

LTCAT

Laudo Técnico das Condições
Ambientais do Trabalho



Município De Orleans (Prefeitura De Orleans)

Início da vigência: 12/2025
Fim da vigência: 12/2026



INÍCIO DA VALIDADE: 03/12/2025

REVISAR ATÉ: 03/12/2026

Empregador:	Município De Orleans (Prefeitura De Orleans) (Grau de Risco: 1)		
Endereço:	Rua XV De Novembro, nº 282, Centro, Orleans, Santa Catarina, 88870-000		
CNPJ:	82.926.544/0001-43	Telefone:	(48) 3466-0178
CNAE:	(8411-6/00) Administração pública em geral		

Autor:	Ronaldo Toretti Alves	CREA:	SC 1571033
---------------	-----------------------	--------------	------------

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – OBJETIVO

3 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

4 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

4.1 - Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

4.1.1 - Agentes nocivos constatados no LTCAT

5 – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

6 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

7 – INSTRUMENTOS, METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS

8 – RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

9 – EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78

9.1 - AGENTE FÍSICO RUÍDO - NR-15, ANEXO 1

9.2 - DEMAIS AGENTES INSALUBRES

10 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 – INTRODUÇÃO

A elaboração deste documento está alicerçada na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT em seu Capítulo V, Título II, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, seção XIII, artigos 189 a 197, e seção XV, artigo 200, de acordo com a redação dada pela Lei 6.514 de 22/12/77, que assegura a criação e implementação de normas sobre atividades, operações insalubres e operações perigosas.

Através da Portaria MTb 3.214 de 08/06/78, se institui as Normas Regulamentadoras (NR), onde está inserida a NR-15 Atividades e Operações Insalubres e seus Anexos que norteiam os critérios técnicos e legais de caracterização de insalubridade, limites de tolerância e adicional devido a cada caso, e a NR-16 Atividades e Operações Perigosas, a qual define os parâmetros técnicos e legais de análise e caracterização para as atividades perigosas e o direito ao seu adicional. Este documento também foi elaborado de modo a atender a legislação previdenciária sobre aposentadoria especial previstas nas Leis Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social e o Instituto do Seguro Social, de acordo com o estabelecido pelo decreto e Instrução Normativa vigente.

2 – OBJETIVO

Analisar e avaliar quantitativamente e ou qualitativamente os agentes de riscos existentes no ambiente de trabalho oriundos da realização das atividades ou não, capazes de prejudicar a saúde do trabalhador. Orientar para a definição de aplicação de melhorias a serem implementadas e aplicação de adicionais de insalubridade e ou periculosidade conforme determinação da Lei 6514/77 e portaria 3214/78 definido na NR 15 e 16 e em seus anexos., segundo as atividades executadas, como também, estabelecer a diretriz para a concessão da aposentadoria especial e caracterizar ou descaracterizar as atividades ou operações como sendo insalubres e ou perigosas.

3 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

A caracterização dos agentes de riscos, do ambiente, do processo produtivo, os equipamentos utilizados e as funções existentes citados neste documento, bem como a validade do mesmo, é mantida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante as inspeções periciais. Qualquer modificação que venha a ocorrer, deverá ser avaliada, pois pode alterar as considerações de avaliação e conclusões descritas. O trabalho de levantamento de dados foi realizado em todos os setores da empresa.

4 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91. **GFIP** – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. **Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):**

Código 00 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

Código 01 - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.

Código 02 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).

Código 03 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).

Código 04 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):

Código 05 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

Código 06 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).

Código 07 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).

Código 08 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

4.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

Trabalho Permanente: É aquele em que o segurado, no exercício de suas funções, está exposto efetivamente a agentes nocivos - físicos, químicos e biológicos ou associação destes.

Trabalho não Ocasional nem Intermitente: É aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada atividade comum com especial.

Indissociável: aquilo que é inseparável, que não pode ser separado .

4.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Art. 156.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Art. 157.

O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

- I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos a saúde ou à integridade física do trabalhador;
- II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco (25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

- I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;
- II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

5 – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoramento biológico, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

O PPP tem como Finalidade

- I. Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial;
- II. Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;
- III. Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;
- IV. Possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC
CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02
Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

Especificações do PPP

O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.

A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feito no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.

O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.

A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 297 do Código Penal.

As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

6 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

AMBIENTES LEVANTADOS (19)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<ul style="list-style-type: none"> ■ ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON 	
<p>Descrição do Ambiente: Construção geral mista, divisórias de madeira, forro de madeira escantilhada, piso de madeira escantilhada. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ■ GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES 	
<p>Descrição do Ambiente: Construção geral mista, divisórias de madeira, forro de madeira escantilhada, piso de madeira escantilhada. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ■ ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA 	
<p>Descrição do Ambiente: Setor destinado aos serviços de organização e limpeza.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ■ SAMU 	
<p>Descrição do Ambiente: Construção em geral em alvenaria, divisórias/paredes em alvenaria, forro PVC, piso de madeira escantilhado, Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ■ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 	
<p>Descrição do Ambiente: Construção em alvenaria, forro de madeira, piso de madeira, paredes de alvenaria com detalhes em madeira. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes e LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ■ SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO 	
<p>Descrição do Ambiente: Construção geral em alvenaria, piso cerâmico. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. Garagem: Construção geral em alvenaria, cobertura de aluzinco, piso de concreto. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes. Ventilação é natural.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ■ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 	
<p>Descrição do Ambiente: Construção geral em alvenaria, forro de PVC, piso de Cerâmica. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas Fluorescentes. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.</p>	

■ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO -
TRANSPORTE

Descrição do Ambiente: Local de trabalho é em ambiente externo com o transporte de pessoas. Utilizando o veiculo disponibilizado pela prefeitura.

■ SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO -
COZINHA

Descrição do Ambiente: Construção geral em alvenaria, forro de PVC, piso de Cerâmica. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas Fluorescentes. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.

■ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição do Ambiente: Construção geral mista, divisórias de madeira, forro de madeira escantilhada, piso de madeira escantilhada. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.

■ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA

Descrição do Ambiente: Construção geral mista, divisórias de madeira, forro de madeira escantilhada, piso de madeira escantilhada. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.

■ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE

Descrição do Ambiente: Local de trabalho é em ambiente externo com o transporte dos alunos. Utilizando o veiculo disponibilizado pela prefeitura.

■ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Descrição do Ambiente: Construção geral em alvenaria, divisórias/paredes de alvenaria, forro de PVC, piso de cerâmica. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. Trabalhos externo direcionado a infraestrutura.

■ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR

Descrição do Ambiente: Construção geral em alvenaria, divisórias/paredes de alvenaria, forro de PVC, piso de cerâmica. Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado. Trabalhos externo direcionado a infraestrutura.

■ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANSPORTE

Descrição do Ambiente: O local de trabalho é em ambiente externo com os caminhões e equipamentos da prefeitura.

■ SECRETARIA DE SAUDE

Descrição do Ambiente: Construção em geral em alvenaria, divisórias/paredes em alvenaria, forro PVC, piso de madeira escantilhado, Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.

■ SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE

Descrição do Ambiente: Local de trabalho é em ambiente externo com o transporte de pacientes. Utilizando o veiculo disponibilizado pela prefeitura.

■ UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Descrição do Ambiente: Construção em geral em alvenaria, divisórias/paredes em alvenaria, forro PVC, piso de madeira escantilhado, Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado

■ UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA

Descrição do Ambiente: Construção em geral em alvenaria, divisórias/paredes em alvenaria, forro PVC, piso de madeira escantilhado, Iluminação é natural e artificial através de lâmpadas de LED. Ventilação é natural e artificial através de ar condicionado.

CARGO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - CBO: 252105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológica, entre outras; Implementam programas e projetos; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa e organizações e pessoas.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou fâsca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ADMINISTRADOR ESCOLAR - CBO: 239405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Implementar a execução; Avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico de escolas; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 352210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	51 pessoas no total, sendo 1 homem e 50 mulheres
Atividades:	Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; Realizar ações e atividades da Atenção Básica; Realizar acompanhamento mensal de todas as famílias; Estar informado sobre as famílias em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade; São atribuições também das ASG conforme lei federal nº 13595/2018, realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade Insalubre em grau MÉDIO(20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea "b" da NR -15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato

com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em residências de moradores, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas possivelmente infectadas.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 514325

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	5 pessoas no total, sendo 0 homens e 5 mulheres
Atividades:	Executar Serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) ou ambientais da unidade de Saúde; Preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza cozinha; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; Processar cópias de documentos; Atender telefone e transmitir ligações; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) Anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre em grau MÁXIMO (40%). Portanto se caracteriza atividade insalubre.

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16(Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, lixo urbano (coleta e industrialização), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizam nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros**

eSocial 03.01.007

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo sanitário, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por agentes biológicos.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros
BOTA DE CANO LONGO - TIPO D (CA: 36026)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros

CARGO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - CBO: 352210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
Atividades:	Identificar e intervir em seu território de atuação sobre fatores biológicos e não biológicos de risco a saúde humana; Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto a comunidade fornecendo informações individuais e coletivas quanto a prática doméstica de prevenção de fatores de riscos ambientais que causam doenças e de outros a saúde da população; Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados; Notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde; Executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos etc.) e avaliar as condições higiênicas sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinhas; Realizar o conhecimento geográfico e manter atualizados os mapas croquis e outras informações "número de imóveis, novas ruas, pontos estratégicos, etc) em seu território de atuação".
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria nº 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) Anexo 13, FÓSFOROS E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS, emprego de defensivos organofosforados, a atividade é insalubre em grau MÉDIO (20%). Portanto se caracteriza atividade insalubre. Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente QUÍMICO, FÓSFOROS E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

■ **Fósforos e seus compostos tóxicos**

eSocial 01.12.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, realiza manipulação de larvicida.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Emprego de defensivos organofosforados.

Possíveis danos à saúde: Podem causar problemas neurológicos, dificuldades respiratórias, irritações na pele, manifestações gastrointestinais.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Risco
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100)	(01.12.001) Fósforos e seus compostos tóxicos
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(01.12.001) Fósforos e seus compostos tóxicos
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(01.12.001) Fósforos e seus compostos tóxicos
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780)	(01.12.001) Fósforos e seus compostos tóxicos

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO - CBO: 517220

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Fiscalizar o trânsito; Emitir pareceres e relatórios; Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal; Controlar o acesso de veículos particulares que não estejam devidamente credenciados ou autorizados; Fiscalizar a manutenção implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo; Fiscalizar no âmbito do Município os serviços de escolta; Apoiar ações específicas de órgão ambiental local; Garantir fluidez do trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Atuar em sintonia com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito; Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CTB; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; Manter e operar o sistema de estacionamento rotativo; Gerenciar a parte financeira e os monitores no Sistema Rotativo; Verificar e preencher documentação; Prestar informações; Receber reclamações e sugestões; Conduzir veículos de fiscalização; Providenciar a segurança e o atendimento nos acidentes.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Lei Nº 14.684, de 20 de setembro de 2023, inciso III do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), foram identificadas atividades e operações perigosas com risco de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências. Portanto, caracteriza-se como atividade PERICULOSA, devendo receber um adicional de 30% incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

CARGO ALMOXARIFE - CBO: 414105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; Receber e armazenar produtos inflamáveis na área de risco; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ALMOXARIFE - AR - CBO: 414105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; Receber e armazenar produtos inflamáveis na área de risco; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) ANEXO 2, ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ANALISTA DE SISTEMAS - CBO: 212405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Desenvolver sistemas; Participar da análise do sistema de informação; Executar a implementação do projeto do sistema; Fazer levantamento de dados; Elaborar anteprojeto de sistemas; Acompanhar a implantação dos sistemas; Executando testes simulados; Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade; Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados; Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, Programas ou trocas de versões; Configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação; Orientar programadores e operadores; Desenvolver trabalhos de natureza técnica; Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação; Prestar suporte técnico e metodológico; Administrar dados; Prestar suporte técnico; Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos; Operar equipamentos e sistemas; Administrar a rede.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ARQUITETO - CBO: 214105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Trocar impressões com o interessado, planejar sobre custos, materiais, duração e outros; Planejar as plantas e especificações; Elaborar o projeto final; Preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus custos, tempo de duração, etc; Consultar engenheiros e outros especialistas; Preparar plantas e maquetes; Prestar assistência técnica aos projetos; Executar outras tarefas associado à sua especialidade; Coordenar e executar pesquisas, levantamentos e análise de documentação histórica referente ao patrimônio arquitetônico, elaborando e atualizando o inventário sobre o assunto, deve avaliar a importância histórica de determinados edifícios ou sítios; Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de restauração ou reforma de arquitetura de edifícios, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos; Atualizar permanentemente o inventário sobre o patrimônio histórico do Município; Assessorar pesquisas; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ASSIST EM INFORM E CONT E AVAL SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atingirem um nível satisfatório de saúde; Mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal), ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON, GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, SAMU, SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - TRANSPORTE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - COZINHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANSPORTE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE, UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA
Atividades:	Elaborar e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; Conferir dados e documentos; Redigir e digitar textos relacionados com administração; Atender o público; Organizar os fichários e arquivos; Auxiliar o gerente de departamento no desenvolvimento de suas atividades.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ACT - CBO: 239430

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal), ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON, GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, SAMU, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - TRANSPORTE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - COZINHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANSPORTE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE, UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA
Empregados:	4 pessoas no total, sendo 0 homens e 4 mulheres
Atividades:	Coordenar e supervisionar a equipe de profissionais da escola, garantir a execução eficiente dos processos internos; Promover a integração entre a escola e a comunidade, assegurando um atendimento ágil; Assegurar a correta aplicação das normas e princípios que regem a administração escolar, garantindo transparência e legalidade nos procedimentos administrativos; Assessorar a Direção da Escola na formulação e implementação de estratégias para aprimorar a gestão educacional e administrativa da unidade; Gerir e supervisionar a organização documental da escola, incluindo a escrituração da vida escolar dos alunos e a regularização funcional dos servidores da unidade; Receber e comunicar o superior sobre os documentos oficiais, editais, instruções normativas e comunicados internos recebidos pelo estabelecimento de ensino; Elaborar documentos, editais e comunicados conforme orientação da Direção da Escola; Prestar suporte a pais, alunos e professores conforme as diretrizes escolares.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

- **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - CBO: 251605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	7 pessoas no total, sendo 0 homens e 7 mulheres
Atividades:	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atingirem um nível satisfatório de saúde; Mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 251605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Realizar visitas às famílias em vulnerabilidade; Coordenar trabalhos sociais; Estimular e acompanhar ações comunitárias; Discutir e refletir sobre a realidade e organização social dos territórios, construindo estratégias para enfrentar adversidades e aproveitar potencialidades; Atender famílias de forma integral com as Equipes de Saúde da Família; Realizar visitas domiciliares qualificadas; Compartilhar técnicas para geração de renda, desenvolvimento sustentável e exercício da cidadania; Construir estratégias para abordar violência e abuso de drogas; Estimular e acompanhar o Controle Social; Acompanhar famílias de programas de distribuição de renda federais e estaduais; Dirigir veículo.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - CBO: 254410

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 1 homem e 2 mulheres
Atividades:	Planeja, elaborar, coordenar, acompanhar, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Apuração de dados do risco; Orientação a contribuintes; Lavratura de notificação de infração; Executar serviços de auditoria fiscal; Executar atividades fiscais; Examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes; Constituir os créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação; Elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos; Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades; Desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação; Emitir pareceres em processos administrativo tributários; Dirigir veículos leves.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	17 pessoas no total, sendo 9 homens e 8 mulheres
Atividades:	Digitar textos; Controlar prazos judiciais; Digitar ofícios; Assessorar os secretários no desempenho de suas funções; Gerenciar informações; Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; Marcar e cancelar compromissos; Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; Controlar documentos e correspondência.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR - CBO: 331110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Facilitar a acessibilidade do aluno com dificuldades de aprendizagem ou com deficiência; Auxiliar o professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico; Ajudar nos momentos de entrada, saída e alimentação; Acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc; Ministrando medicamentos, quando necessário e, mediante prescrição médica; Colaborar no desenvolvimento e acompanhamento de atividades recreativas; Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; O profissional de apoio não pode substituir o professor regente, professor do AEE e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do(a) professor(a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula; Outras atividades afins.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR ACT - CBO: 331110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	12 pessoas no total, sendo 1 homem e 11 mulheres
Atividades:	Facilitar a acessibilidade do aluno com dificuldades de aprendizagem ou com deficiência; Auxiliar o professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico; Ajudar nos momentos de entrada, saída e alimentação; Acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc, ministrar medicamentos, quando necessário e, mediante prescrição médica; Colaborar no desenvolvimento e acompanhamento de atividades recreativas; Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; O profissional de apoio não pode substituir o professor regente, professor do AEE e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do(a) professor(a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula; Outras atividades afins.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Análise Qualitativa
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CBO: 331110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	57 pessoas no total, sendo 0 homens e 57 mulheres
Atividades:	Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante; Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante à saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT - CBO: 331110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	86 pessoas no total, sendo 2 homens e 84 mulheres
Atividades:	Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante; Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante à saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRITADOR - CBO: 514325

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR (Ambiente Principal)
Atividades:	Zelar pela manutenção; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e condicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios e de segurança; receber, protocolar e entregar correspondências; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos; receber, orientar e encaminhar o público; receber e transmitir mensagens e ligações; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências; encarregar se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; Realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil, mediante autorização prévia; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 13, AGENTES QUÍMICOS, manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 07, RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRITADOR

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 76,77 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas do setor de Produtivo (Jique, britador, trator, escavadeira e pá carregadeira).

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Máquinas e equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRITADOR

Risco

PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)

(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - CBO: 514325

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA (Ambiente Principal)
Empregados:	54 pessoas no total, sendo 1 homem e 53 mulheres
Atividades:	Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros e janelas; Limpar recinto e acessórios dos mesmos; Fazer chás e café
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) Anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, lixo urbano (coleta e industrialização), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

■ **Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros**

eSocial 03.01.007

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo sanitário, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento sobre segurança do trabalho; Fornecer Equipamento de Proteção Individual para o risco.

Continuar fornecendo os EPIs adequados citados acima e tornar obrigatório o uso; Efetuar troca de EPI quando necessário; Manter ficha de controle de EPIs; Utilizar EPIs que contenham o número do certificado de aprovação – CA. Conscientizar e treinar sobre doenças ocupacionais e acidentes.

Fornecer protetor solar e repelente.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por agentes biológicos.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Risco
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 27803)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 38661)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros
CALÇADO TIPO BOTINA (CA: 29391)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros
CALÇADO BAIXO - TIPO A (CA: 41772)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ACT - CBO: 514325

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA (Ambiente Principal)
Empregados:	9 pessoas no total, sendo 0 homens e 9 mulheres
Atividades:	Varrer, tirar pó, limpar banheiros, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros e janelas; Limpar recinto e acessórios dos mesmos; Fazer chás e café.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) Anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre em grau MÁXIMO (40%). Portanto se caracteriza atividade insalubre. Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, lixo urbano (coleta e industrialização), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ACT

■ **Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros**

eSocial 03.01.007

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo sanitário, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento sobre segurança do trabalho; Fornecer Equipamento de Proteção Individual para o risco.

Continuar fornecendo os EPIs adequados citados acima e tornar obrigatório o uso; Efetuar troca de EPI quando necessário; Manter ficha de controle de EPIs; Utilizar EPIs que contenham o número do certificado de aprovação – CA. Conscientizar e treinar sobre doenças ocupacionais e acidentes.

Fornecer protetor solar e repelente.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por agentes biológicos.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ACT	Risco
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 15100)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros
BOTA DE CANO LONGO - TIPO D (CA: 36026)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 41780)	(03.01.007) Coleta de lixo sanitário e limpeza de banheiros

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - CBO: 514325

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 6 homens e 0 mulheres
Atividades:	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas; Executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança; Receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópias de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências; Encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 71,27 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e Equipamentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Máquinas e Equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

■ **Poeira Respirável + Sílica Cristalizada**

eSocial 01.18.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 4,0 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)

Encontrado: 1,278 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)

Perigos, fontes e circunstâncias: Varrer o galpão.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Atividade salubre. Atividade enquadrada na NR-15 - Anexo 12, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

Descrição do Agente Nocivo: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral.

Possíveis danos à saúde: Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios.

Observações: Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado XXX mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Risco
PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578)	(01.18.001) Poeira Respirável + Sílica Cristalizada

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ACT - CBO: 514325

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal)
Atividades:	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas; Executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança; Receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópias de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências; Encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto Não se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ACT

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 71,27 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e Equipamentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PPCA.

Descrição do Agente Nocivo: Máquinas e Equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ACT

■ Poeira Respirável + Sílica Cristalizada

eSocial 01.18.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 4,0 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)

Encontrado: 1,278 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)

Perigos, fontes e circunstâncias: Varrer o galpão.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Atividade salubre. Atividade enquadrada na NR-15 - Anexo 12, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

Descrição do Agente Nocivo: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral.

Possíveis danos à saúde: Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios.

Observações: Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado XXX mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ACT	Risco
PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578)	(01.18.001) Poeira Respirável + Sílica Cristalizada

CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - CBO: 322415

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	9 pessoas no total, sendo 0 homens e 9 mulheres
Atividades:	Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental; Realizar o acolhimento do paciente; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia; executar outras tarefas afins
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma

qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ACT - CBO: 322415

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Atividades:	Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental; Realizar o acolhimento do paciente; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia;
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma

qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ACT

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ACT	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO CARPINTEIRO - CBO: 715525

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Selecionar a madeira e demais elementos necessários a realização do serviço determinado, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; Efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo desenho ou modelo, para possibilitar o corte; Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, furadeira e outros; Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 13, HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO, manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - CARPINTEIRO

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 82,80 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e Equipamentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Máquinas e Equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

EPIS - CARPINTEIRO

Risco

Protetor Auditivo (CA: 14235)

(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

CARGO CHEFE DE DIVISÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 2 homens e 4 mulheres
Atividades:	Auxiliar o Gerente de Departamento nas atividades inerentes a pasta de lotação; Cooperar com os demais departamentos na elaboração e execução de programas; Atender as pessoas ou determinar o atendimento durante o expediente, dos que os procurarem para tratar de assuntos relacionados às suas atividades profissionais. Participar de reuniões das Chefias, quando convocado; Manter a disciplina do pessoal; Preencher relatórios; Elaborar documentos; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; Visar os pedidos de compras e as requisições de material de expediente, quando for o caso e demais atividades correlatas.
Jornada:	44 horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COLETOR DE RESÍDUOS - CBO: 514205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal)
Empregados:	20 pessoas no total, sendo 18 homens e 2 mulheres
Atividades:	Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo domiciliar; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Desempenhar suas funções em veículos motorizados; Realizar limpeza de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; Realizar a pré-seleção de material reciclável; Sempre com o material de proteção e executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
Observações:	A empresa deve assegurar que os coletores disponham de cintos de segurança ou de compartimentos adequados e protegidos para permanência segura durante o deslocamento do caminhão, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e transporte.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERANCIA PARA RUIDO CONTINUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS - Coleta e industrialização do lixo - avaliado de forma qualitativa, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO(40%).

Fundamentado na Portaria nº 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) – Anexo 12 - POEIRA RESPIRÁVEL - os níveis encontrados ultrapassam o nível de ação e o limite de tolerância, esta atividade é insalubre em grau MÁXIMO (40%). Portanto se caracteriza atividade insalubre.

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊖ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente Poeira Respirável + Sílica Cristalizada, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, Coleta e industrialização do lixo, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - COLETOR DE RESÍDUOS

■ Coleta e industrialização do lixo

eSocial 03.01.007

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo urbano, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento sobre segurança do trabalho; Fornecer Equipamento de Proteção Individual para o risco.

Continuar fornecendo os EPIs adequados citados acima e tornar obrigatório o uso; Efetuar troca de EPI quando necessário; Manter ficha de controle de EPIs; Utilizar EPIs que contenham o número do certificado de aprovação – CA. Conscientizar e treinar sobre doenças ocupacionais e acidentes.

Fornecer protetor solar e repelente.

Descrição do Agente Nocivo: Trabalho ou operações em contato permanente com coleta e industrialização do lixo.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS FÍSICOS - COLETOR DE RESÍDUOS

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 85,76 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas.

Possíveis danos à saúde: Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS QUÍMICOS - COLETOR DE RESÍDUOS

■ **Poeira Respirável + Sílica Cristalizada**

eSocial 01.18.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 2,85 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m³)

Encontrado: 18,88 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m³)

Perigos, fontes e circunstâncias: Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12

Descrição do Agente Nocivo: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral.

Possíveis danos à saúde: Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios.

Observações: Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado 0,1509 mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - COLETOR DE RESÍDUOS	Risco
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819)	(03.01.007) Coleta e industrialização do lixo
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 46816)	(03.01.007) Coleta e industrialização do lixo
Protetor Auditivo (CA: 14235)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578)	(01.18.001) Poeira Respirável + Sílica Cristalizada

CARGO CONSELHEIRO TUTELAR - CBO: 131120

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	5 pessoas no total, sendo 3 homens e 2 mulheres
Atividades:	Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e art. 105; Atender e aconselhar os pais ou responsáveis; Promover a execução de suas decisões; Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária; Expedir notificações; Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessários; Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; Representar, em nome da pessoa ou família, contra a violação dos direitos previstos; Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01 a 14, Não foi identificada exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO CONSULTOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO E CONTENCIOSO - CBO: 241040

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Promover a defesa do Município perante o Poder Judiciário, mediante procuração do Prefeito Municipal e intentar as ações judiciais necessárias aos interesses do Município; Exercer atividades de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo e ainda assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de Natureza Jurídica; Emitir pareceres, opinar sobre Projetos de Leis; Instruir os vetos que o Prefeito opor; Elaborar Minutas de Contratos e demais atividades correlatas.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01 a 14, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO CONTADOR - CBO: 252510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Planejar, elaborar, coordenar, acompanhar, assessorar, pesquisar e executar programas, relativas à área; Organizar e dirigir os serviços da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis; Proceder a análise de contas; Orientar e classificar a avaliação das despesas; Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; Assessorar sobre problemas contábeis; Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira; Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas; Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza; Operar equipamentos e sistemas de informática; Instruir os técnicos de contabilidade; Dirigir veículos leves.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO CONTÍNUO - CBO: 412205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Executa serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondência, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados, entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; Efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão, auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação, atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando as aos locais solicitados, anotar recado e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados, processa cópias de documentos; Dirigir veículos leves e motocicletas, quando solicitado pela chefia imediata e realizar demais serviços relativos aos expedientes gerais.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Acompanhar as ações do governo municipal, políticas globais e setoriais, avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor assegurando a fiscalização, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos, acompanhando as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores, avaliando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificando também, a exatidão e a idealidade das informações contábeis e financeiras, assegurando o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigore acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado de SC. Controla os recursos do órgão público.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR DE ESPORTES - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Estimular a organização do esporte escolar, amador e profissional; Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer; Estimular e organizar as competições esportivas entre as entidades organizadas no Município; Estimular e organizar as competições e participação nos jogos regional e estadual, em especial os jogos abertos de Santa Catarina; Articular-se com a indústria, o comércio e o setor de serviços na busca de patrocínio; Auxiliar disponibilizando recursos, devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, bem como espaço para atender competições a nível local, regional e nacional que se realizem no Município de Orleans e demais atividades correlatas.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR DE MARKETING E DIVULGAÇÃO - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Divulgar as ações da Administração Municipal, em especial, os atos e normas legais de efeito externo; Manter um sistema interno para recolhimento de matéria informativa; Elaborar boletins, programas de apresentações oportunas para a imprensa, rádio ou televisão; Atuar, emprestar apoio e colaboração aos demais órgãos da Administração, por ocasião de atos e solenidades públicas; Auxiliar nas campanhas publicitárias institucionais de interesse público no âmbito da Administração Municipal; Preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Prefeito Municipal; Manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessam à Administração Municipal; Registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais; Planejar e conduzir pesquisas de opinião pública; Orientar na edição do Boletim Oficial do Município e outras publicações jornalísticas de interesse da Administração Municipal; Elaborar material jornalístico .
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR ESPECIAL ASSUNTOS ADM E LEGISLATIVOS - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias a consecução dos objetivos do município de acordo com as políticas e diretrizes e as orientações do superior hierárquico, pronunciar-se em caráter especializado, sobre o assunto pertinentes do município, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhes são aferidos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob coordenação, acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes de cada departamento, realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessária a informação do que lhe for encaminhado.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) e seu anexos, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições; Colaborar na elaboração do planejamento estratégico; Atuar na supervisão de Programas de Governo, desenvolver ações na elaboração de projetos e auxiliar o Coordenador de Governo de modo geral.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON - CBO: 351430

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Assessorar o Prefeito na formulação da Política do Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor; Planejar, elaborar, propor, e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos dos Consumidores; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões; Orientar os consumidores sobre direitos e garantias; Fiscalizar as denúncias efetuadas; Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos relativos a crimes contra as relações de consumo; Incentivar a criação de órgãos comunitários de defesa do consumidor; Desenvolver palestras e outras atividades; Atuar junto ao Sistema de Ensino, visando incluir o tema Educação para o Consumo nas disciplinas; Manter cadastro atualizado de reclamações contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, e registrando as soluções remetendo cópia ao Procon Estadual e ao DPDC; Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR GERAL DA GESTÃO - CBO: 123205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Executar as atividades de recursos; Manter atualizado o cadastro quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas; Orientar os servidores; Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações; Processar os registros referente as movimentações trabalhistas; Instituir e Executar as atividades de recursos; Manter atualizado o cadastro quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas; Orientar os servidores; Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações; Processar os registros referente as movimentações trabalhistas; Instituir e coordenar a capacitação dos recursos; Propor diretrizes para reforma constante da estrutura; Elaborar a folha de pagamento, recibos de rescisão, análise crítica e rotinas de controle do custo da folha; Preparar a escala de férias anual; Instruir e emitir parecer, proferir despachos em processos relativos a requerimentos, petições, pedidos de informações, concessão de direitos; Manter arquivos de Leis.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR GERAL DE GOVERNO - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Assistir direta e imediatamente o Prefeito nas suas atribuições, colaborar na elaboração do planejamento estratégico, atuar na supervisão de Programas de Governo, orientar a reforma da administração municipal; Criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária; Acompanhar os trabalhos de serviços externos de limpeza urbana, concessão de água e esgoto no município; Designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas com aprovação final do Prefeito; Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades políticas; Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior; Coordenar as relações com entidades, organizações e a comunidade; Encaminhar projetos de lei, resoluções e decretos, aos órgãos competentes; Providenciar na elaboração do texto final da lei para posterior sanção do Prefeito; Proceder aos registros pertinentes das leis sancionadas e/ou promulgadas.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Elaborar o plano de implantação/expansão /implementação da Estratégia Saúde da Família; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde; Garantir e coordenar junto à gestão municipal os recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das ações; Desenvolver projeto de capacitação e educação permanente para os profissionais da ESF/ PAC'S; Criar e desenvolver novos programas; Monitorar e avaliar as ações de saúde desenvolvidas pela ESF; Articular com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras Secretarias Municipais, visando à integração e contribuição desses setores nas ações desenvolvidas; Elaborar e enviar relatórios para a coordenadoria Regional de referência da Secretaria de Estado da Saúde; Elaborar Plano de trabalho e Protocolos para equipes da ESF/PAC'S
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) e seu anexos, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO - CBO: 239405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	4 pessoas no total, sendo 1 homem e 3 mulheres
Atividades:	Avaliar o currículo escolar e propor melhorias; Organizar e coordenar a formação continuada dos docentes; Atender alunos e pais de alunos; Coordenar eventos que acontecem na escola; Organiza as diversas eleições; Coordenar as turmas na falta de professores; Coordenar e auxiliar a escola na participação de diferentes concursos; Organizar e coordenar as Reuniões Pedagógicas; Organizar e coordenar o Conselho de Classe; Organizar e coordenar Reunião de Pais; Coordenar a elaboração do PPP e Regimento Escolar e projetos interdisciplinares, etc; Verificar a conexão entre teoria e prática; Orientar e auxiliar os professores na prática pedagógica; Fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional; Inserir novas formas de pensar às práticas escolares; Avaliar o processo de ensino aprendizagem; Estruturar o projeto político pedagógico da escola e calendário Escolar; Resolução de conflitos.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COZINHEIRA ACT - CBO: 513205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	9 pessoas no total, sendo 1 homem e 8 mulheres
Atividades:	Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção; Orientar os auxiliares; Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura; Fazer o pré-preparo de carnes; Preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; Preparar merendas nas Cozinhas municipais; Preparar os ingredientes nas quantidades, com base em cardápios indicados pelo nutricionista, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, colocar à disposição dos usuários, utensílios de cozinha; Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, a fiscalização e conservação; Receber e conferir alimentos, verificando, quantidade e qualidade; Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando.
Jornada:	44 HORAS SEMANAIS
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 03, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR, o nível de IBUTG encontrado esta acima do limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre, de grau médio (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente calor mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRA ACT

■ **Calor**

eSocial 02.01.014

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 28,9 grau Celsius (°C)

Encontrado: 39,55 grau Celsius (°C)

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto ao calor em ambientes fechados com fogão como fonte artificial.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 06 anexo 3 NR 09, anexo 3 NR 15.

Descrição do Agente Nocivo: Fornos e Fogão

Possíveis danos à saúde: A exposição prolongada ao calor excessivo pode causar irritabilidade aguda, fraqueza, falta de oxigenação, desidratação, erupção da pele, câimbras, fadiga física, distúrbios psiconeuróticos, problemas cardiocirculatórios, insolação e queimaduras

Observações: O índice do bulbo úmido do termômetro de globo IBUTG obtido foi comparado com as atividades exercidas pelo trabalhador para se estabelecer o limite de tolerância previsto no anexo 3 NR-15, da Portaria 3214/78 - - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados. O IBUTG foi calculado sem carga solar.

$IBUTG = 0,7 \times t_{bn} + 0,3 \times t_g$

Onde: t_{bn} = temperatura de bulbo úmido natural

t_g = temperatura de globo

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPCS - COZINHEIRA ACT

Exaustor, Ventiladores, Ar Condicionado

CARGO COZINHEIRO (A) - CBO: 513205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COZINHA (Ambiente Principal)
Empregados:	18 pessoas no total, sendo 0 homens e 18 mulheres
Atividades:	Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção; Orientar os auxiliares; Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura; Fazer o pré-preparo de carnes; Preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; Preparar merendas nas Cozinhas municipais; Preparar os ingredientes nas quantidades, com base em cardápios indicados pelo nutricionista, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, colocar à disposição dos usuários, utensílios de cozinha; Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, a fiscalização e conservação; Receber e conferir alimentos, verificando, quantidade e qualidade; Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 03, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR, o nível de IBUTG encontrado esta acima do limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre, de grau médio (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente calor mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO (A)

■ Calor

eSocial 02.01.014

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 28,9 grau Celsius (°C)

Encontrado: 39,55 grau Celsius (°C)

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto ao calor em ambientes fechados com fogão como fonte artificial.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 06 anexo 3 NR 09, anexo 3 NR 15.

Descrição do Agente Nocivo: Fornos e Fogão

Possíveis danos à saúde: A exposição prolongada ao calor excessivo pode causar irritabilidade aguda, fraqueza, falta de oxigenação, desidratação, erupção da pele, câimbras, fadiga física, distúrbios psiconeuróticos, problemas cardiocirculatórios, insolação e queimaduras

Observações: O índice do bulbo úmido do termômetro de globo IBUTG obtido foi comparado com as atividades exercidas pelo trabalhador para se estabelecer o limite de tolerância previsto no anexo 3 NR-15, da Portaria 3214/78 - - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados. O IBUTG foi calculado sem carga solar.

$IBUTG = 0,7 \times tbn + 0,3 \times tg$

Onde: tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPCS - COZINHEIRO (A)

Exaustor, Ventiladores, Ar Condicionado

CARGO COZINHEIRO (A) SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - CBO: 513205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção; Orientar os auxiliares; Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura; Fazer o pré-preparo de carnes; Preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; Preparar merendas nas Cozinhas municipais; Preparar os ingredientes nas quantidades, com base em cardápios indicados pelo nutricionista, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, colocar à disposição dos usuários, utensílios de cozinha; Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, a fiscalização e conservação; Receber e conferir alimentos, verificando, quantidade e qualidade; Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO DESENHISTA - CBO: 318015

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; Preparar e passar croquis para a escala; Executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras; Fazer desenhos de reservatórios, filtros, decantadores e redes de água e esgoto; Fazer cálculos de coordenadas geográficas; Elaborar e desenhar letreiros, cartazes, clichês, organogramas, fluxogramas e gráficos; Fazer desenhos didáticos; Executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; Desenhar projetos de ajardinamento; Elaborar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos; Proceder à reconstituição de plantas; Desenhar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes, curvas de nível; Executar a redução e ampliação de plantas; Colaborar na confecção de maquetes; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades; Dirigir veículos leves, quando necessário.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CBO: 123105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	8 pessoas no total, sendo 4 homens e 4 mulheres
Atividades:	Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura; Propor aos Departamentos medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, para desenvolvimento dos trabalhos em equipe; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência; Articular-se com as demais unidades, com vista a integração das atividades da Prefeitura; Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; Elaborar e encaminhar ao Prefeito, relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades das respectivas unidades.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR - CBO: 131310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	4 pessoas no total, sendo 0 homens e 4 mulheres
Atividades:	Administração Pública Municipal; Coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político pedagógica, coordenar a implantação da proposta político pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos; Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; Divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; Apresentar, anualmente, à Secretaria e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Manter o tombamento dos bens da escola atualizado, zelando pela sua conservação; Assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais; Articular com as famílias e a comunidade.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO DIRETOR DE GABINETE - CBO: 123105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas; Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social; Encaminhar para publicação os atos do Prefeito; Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo; Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito; Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal; Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito; Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) e seu anexos, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ELETRICISTA - CBO: 951105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Executar serviços de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e sistemas de iluminação pública, redes elétricas de alta e baixa tensão, em prédios municipais e em obras de responsabilidade do Município; Instalar, inspecionar, reparar, executar e fiscalizar instalações elétricas, interna e externa, cabo de transmissão, inclusive os de alta tensão; Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como: elevadores, refrigeradores, amplificadores, etc; Manipular o equipamento de som durante os eventos municipais e estabelecer ligações entre os mesmos; Planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones no palco ou concha acústica; Proceder a conservação da aparelhagem, realizando pequenos consertos, separar e regular relógios elétricos, e controle do ponto; Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores; Dirigir veículos leves, quando necessário.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) anexo 04, atividades e operações perigosas com energia elétrica, foi caracterizado periculosidade por análise qualitativa durante a inspeção pericial. Portanto, se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - ELETRICISTA

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 67,32 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Tráfego de veículos e pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Tráfego de veículos e pessoas.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

CARGO ENFERMEIRO DA SAÚDE - CBO: 223505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar atendimento nas urgências e emergências, fazendo a indicação para a continuidade da assistência; Realizar consulta, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença; Realizar Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferir de pressão arterial; Mensuração; Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização; Planejamento de ações; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe; Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde; Dirigir veículo.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosas. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO - trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma

qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO DA SAÚDE

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - ENFERMEIRO DA SAÚDE	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 223505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	16 pessoas no total, sendo 2 homens e 14 mulheres
Atividades:	Realizar atendimento nas urgências e emergências, fazendo a indicação para a continuidade da assistência; Realizar consulta, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença; Realizar Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferir de pressão arterial; Mensuração; Administração de medicamentos; Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização; Planejamento de ações; Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; Pedidos semanais para material de consumo; Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe; Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde; Dirigir veículo.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato

com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO ENGENHEIRO CIVIL - CBO: 214205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 2 homens e 1 mulher
Atividades:	Fiscalizar obras de execução contratada, a elaboração de estudos e pareceres técnicos; Elaborar projetos e estudos; Fiscalizar a execução das obras; Participar das perícias judiciais; Participar em estudos e acompanhar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; Planejamento, cronogramas físicos e financeiros e avaliação do andamento de serviços; Elaboração de orçamentos, composições de preços e custos; Utilizar recursos de informática como AutoCad, Word e Excel; Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral; Realizar estudos de viabilidade técnico econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Realizar serviços de manutenção e reparo; Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, e gerenciamento de pessoal; Supervisionar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; Dirigir veículos leves, quando necessário.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 223405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	5 pessoas no total, sendo 0 homens e 5 mulheres
Atividades:	Coordenar e executar a atividade farmacêutica; Promover o uso racional de medicamentos; Organizar a dispensação de medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos na Atenção Básica; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os fototerápicos e afins; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção e Assistência Farmacêutica; Participar dos Programas de Hipertensão e de Medicamentos Excepcionais, cadastrando, programando, recebendo, armazenando e dispensando os medicamentos aos pacientes; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosas. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma

qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO FISCAL DA SAÚDE - CBO: 352210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Coordenar e determinar o cumprimento de normas técnicas da ABNT e Secretaria Estadual de Saúde no caso de pesagens, aferições, acondicionamento, procedência e conservação de produtos; Realizar trabalho de fiscalização de atividades, para se detectarem situações ou comportamentos individuais ou de grupos, nocivos à saúde coletiva; Fiscalização e inspeção de áreas de risco para a saúde pública; Coleta de material para análise em laboratório; Campanhas de levantamento de vetores; Controle e combate a vetores e roedores; Fiscalizar comércio de alimentos, lavratura de autos de infração e de coleta de amostra; Elaborar de relatórios de inspeção; Fazer cumprir as leis que proíbem criação de animais no Perímetro Urbano; Fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre: Proibição de depositar lixo nos leitos dos rios, lotes vagos e ruas; Fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre depósito de material em vias públicas; Dirigir veículos leves, quando necessário.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) e seu anexos, Não foi identificado exposição aos agentes insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, Não foram identificadas exposições ocupacionais. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO FISCAL DE OBRAS - CBO: 710225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Fiscalizar as atividades e obras, visando o cumprimento da legislação técnica; Organizar e acompanhar medição de ruas; Organizar e acompanhar execução de loteamentos; Fazer cumprir as leis pertinentes a este trabalho; Organizar e acompanhar a liberação de números para executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; Fiscalizar aplicação do código de posturas municipais e notificar das irregularidades verificadas; Fiscalizar e notificar resultantes da aplicação do Código de Obras; Realização de embargos; Elaboração de Laudos Técnicos; Fiscalizar a expedição de alvarás de construção; Fazer verificação de denúncias e notificações sobre construções clandestinas; Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, determinando o embargo das que não estão de acordo com o processo de construção; Informar o setor das novas edificações para lançamentos de tributos; Verificar cumprimento da legislação ref. a terrenos baldios; Dirigir veículos leves.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE - CBO: 223605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da fisioterapia; Assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO FISIOTERAPEUTA DO NASF - CBO: 223605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da fisioterapia; Assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO - trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - FISIOTERAPEUTA DO NASF

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - FISIOTERAPEUTA DO NASF	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO FONOAUDIÓLOGO - CBO: 223810

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do aluno; Participar de equipes multiprofissionais.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO GARI - CBO: 514215

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Transportar o lixo até o local de despejo; Raspar meios-fios e sarjetas; Limpeza de bocas de lobo; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Executar outras tarefas correlatas.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERANCIA PARA RUIDO CONTINUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS, o nível de poeira encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) – Anexo 12 - POEIRA RESPIRÁVEL - os níveis encontrados ultrapassam o nível de ação e o limite de tolerância, esta atividade é insalubre em grau MÁXIMO (40%). Portanto se caracteriza atividade insalubre.

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente Poeira Respirável + Sílica Cristalizada, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, Coleta e industrialização do lixo, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - GARI

■ Coleta e industrialização do lixo

eSocial 03.01.007

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo urbano, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento sobre segurança do trabalho; Fornecer Equipamento de Proteção Individual para o risco.

Continuar fornecendo os EPIs adequados citados acima e tornar obrigatório o uso; Efetuar troca de EPI quando necessário; Manter ficha de controle de EPIs; Utilizar EPIs que contenham o número do certificado de aprovação – CA. Conscientizar e treinar sobre doenças ocupacionais e acidentes.

Fornecer protetor solar e repelente.

Descrição do Agente Nocivo: Trabalho ou operações em contato permanente com coleta e industrialização do lixo.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS FÍSICOS - GARI

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 85,76 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas.

Possíveis danos à saúde: Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS QUÍMICOS - GARI

■ Poeira Respirável + Sílica Cristalizada

eSocial 01.18.001

Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 2,85 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)	Encontrado: 18,88 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)
---------------------------------------	--	---

Perigos, fontes e circunstâncias: Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12

Descrição do Agente Nocivo: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral.

Possíveis danos à saúde: Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios.

Observações: Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado 0,1509 mg/m³ de Sílica Livre Cristalizada.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - GARI	Risco
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819)	(03.01.007) Coleta e industrialização do lixo
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 46816)	(03.01.007) Coleta e industrialização do lixo
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578)	(01.18.001) Poeira Respirável + Sílica Cristalizada

CARGO GERENTE DE DEPARTAMENTO - CBO: 142105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	20 pessoas no total, sendo 5 homens e 15 mulheres
Atividades:	Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes; Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho; Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTOS - CBO: 142105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Promover a integração das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo; Assistir o Chefe do Executivo nas suas relações com os Municípios; Agendar os compromissos do Prefeito; Representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; Preparar o expediente do Gabinete; Responsabilizar-se pelo cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; Promover o acompanhamento dos atos expedidos pelos Poder Legislativo; Elaborar Plano de Ação e Coordenação de Defesa Civil; Desenvolver outras atividades de natureza administrativa determinada pelo Chefe do Poder Executivo; Promover o processo do Orçamento Participativo; Manter programas de Auditoria Interna Permanente; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como Entidades de Assistência Social, governamentais para execução de programas de assistência social; Executar programa de assuntos para a integração da juventude.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS - CBO: 333110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 0 homens e 6 mulheres
Atividades:	Realizar trabalhos e oficinas de artesanato (trabalhos manuais: tricô, biscuit, crochê, pinturas, bordado, trabalhos com reciclagem e restauração, fuxico, mosaico, Patchwork, Corte e Costura, etc); Ensinar noções de segurança e higiene; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos cooperativos, visando o empreendedorismo e o fortalecimento da renda familiar; Executar trabalhos de decoração em datas comemorativas do Município; E demais atribuições inerentes ao cargo.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO MECÂNICO - CBO: 914425

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR (Ambiente Principal)
Atividades:	Reparo, recuperação e acabamento de peças de equipamentos mecânicos, com a utilização de máquinas e ferramentas manuais; Identificar defeitos mecânicos e efetuar os reparos necessários; Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás carregadeiras e outros; Retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas; Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; Executar a retirada de vazamentos de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc; Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos; Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, exceto retífica de motores e outros que exijam mão-de-obra mais especializada;
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 13, HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO, manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 07, RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, avaliado de forma QUALITATIVA através de inspeção técnica no local de trabalho, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - MECÂNICO

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 76,77 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas do setor de Produtivo (Jique, britador, trator, escavadeira e pá carregadeira).

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Máquinas e equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

EPIS - MECÂNICO

Risco

PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)

(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

CARGO MÉDICO - CBO: 225125

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	4 pessoas no total, sendo 2 homens e 2 mulheres
Atividades:	Trabalhar segundo os princípios e técnicas inerentes; Atender às consultas e aos pacientes; Orientação aos pacientes; Notificação de doenças; Orientar enfermeiros e outros; Participar de reuniões de trabalho, conferência; Auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; Interpretar documentos; Avaliar a capacidade física e mental das pessoas; Avaliar laudos e exames médicos; Realizar vistorias e emitir laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; Examinar processos e procedimentos de interesse do município; Prescrever medicamentos; Aplicar recursos da medicina preventiva; Elaborar prontuário médico; Atender à população atingida por calamidade; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias; Participar das atividades de apoio médico sanitário; Notificar as doenças as autoridades sanitárias; Dirigir veículos leves.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato

com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - MÉDICO	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 225130

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	11 pessoas no total, sendo 3 homens e 8 mulheres
Atividades:	Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato

com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO MÉDICO PSIQUIÁTRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 225133

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 1 homem e 1 mulher
Atividades:	Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimento; Exames; Diagnóstico; Terapeuta e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO PSIQUIÁTRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - MÉDICO PSIQUIÁTRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUIVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUIVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 223305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UNIDADE VIGILANCIA SANITARIA (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Atuar no controle dos produtos de origem animal e Vigilância epidemiológica; Atuar na qualificação de estratégias de saúde da família, incluindo aqueles causados por animais e no que se refere às doenças emergentes e reemergentes; Em conjunto com a Secretaria de Agricultura, promover ações e políticas para o monitoramento e melhoria da qualidade dos alimentos de origem animal, promovendo ações de fiscalização; Auxiliar a Secretaria de Agricultura na promoção de cursos e orientação aos produtores rurais; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Identificar no território, valores e normas culturais.
Jornada:	44 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos** eSocial 03.01.002

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com animais ou com material infecto contagioso em estabelecimentos de atendimento e tratamento de animais, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato permanente com animais infectados.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS FÍSICOS - MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 68,48 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a ruído gerado por meio do seu ambiente de trabalho.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Ambiente e pessoas.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

EPIS - MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.002) Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos

CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CBO: 334115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Tratar educadamente os alunos; Exigir respeito e educação; Comunicar ao superior qualquer ato indisciplinar; Auxiliar o motorista na limpeza; Estar atento e descer do veículo no embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre; O aluno não pode cair do veículo; Conferir os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares; Auxiliar os alunos em caso de emergência e avisar a direção da escola e o responsável; No final de cada rota, fazer uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos; Controlar a abertura das janelas, abertura de até 15cm; Verificar o uso correto do cinto de segurança é responsabilidade do monitor; Não permitir conversas inadequadas; A responsabilidade começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. Estar sempre atento à porta de entrada e saída; Interferir em comportamento que atrapalhe o motorista e os usuários do transporte; Fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ACT - CBO: 334115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	5 pessoas no total, sendo 0 homens e 5 mulheres
Atividades:	Tratar educadamente os alunos; Exigir respeito e educação; Comunicar ao superior qualquer ato indisciplinar; Auxiliar o motorista na limpeza; Estar atento e descer do veículo no embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre; O aluno não pode cair do veículo; Conferir os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares; Auxiliar os alunos em caso de emergência e avisar a direção da escola e o responsável; No final de cada rota, fazer uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos; Controlar a abertura das janelas, abertura de até 15cm; Verificar o uso correto do cinto de segurança é responsabilidade do monitor; Não permitir conversas inadequadas; A responsabilidade começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. Estar sempre atento à porta de entrada e saída; Interferir em comportamento que atrapalhe o motorista e os usuários do transporte; Fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO MONITOR ROTATIVO DE ÁREA AZUL - CBO: 420110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Fiscalizar o estacionamento de veículos automotores no estacionamento rotativo e realizar a venda, preenchimento, se necessário e cobrança de cartões de estacionamento; Gerir os recursos e realizar prestação de conta do mesmo ao supervisor; Utilizar o sistema de cobrança; Comunicar aos agentes de trânsito irregularidades presenciadas para expedição do auto de infração; Comunicar imediatamente agente de trânsito qualquer irregularidade quanto a adulteração e/ou preenchimento incorreto dos cartões de estacionamento.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO MOTORISTA - CBO: 782510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal)
Empregados:	42 pessoas no total, sendo 41 homens e 1 mulher
Atividades:	Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; Inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; Realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada) e VDVR (dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 85,76 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.		
Descrição do Agente Nocivo: Caminhão, Tráfego de veículos e pessoas.		
Possíveis danos à saúde: Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso.		
Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.		
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.		

■ Vibração de Corpo Inteiro - AREN

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s ²)	Encontrado: 0,74 metro por segundo ao quadrado (m/s ²)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através do caminhão.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09.		
Descrição do Agente Nocivo: Estradas irregulares/condução.		
Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Observações: O Nível de Ação é 0,5 m/s ² .		

■ Vibração Corpo Inteiro - VDVR

eSocial 02.01.004

Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s ^{1,75})	Encontrado: 15,36 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s ^{1,75})
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através do caminhão.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09.		
Descrição do Agente Nocivo: Estradas irregulares/condução.		
Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Observações: O Nível de Ação é 9,1 (m/s ^{1,75})		

EPCS - MOTORISTA

Sistema de amortecimento do equipamento

EPIS - MOTORISTA

PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)

Risco

(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

CARGO MOTORISTA (LIXO) - CBO: 782510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANSPORTE (Ambiente Principal)
Atividades:	Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; Inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; Realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada) e VDVR (dose de vibração da exposição resultante), Não ultrapassa o limite de tolerância. Portanto Não se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, lixo urbano (coleta e industrialização), a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERANCIA PARA RUIDO CONTINUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, Coleta e industrialização do lixo, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial

RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA (LIXO)

■ Coleta e industrialização do lixo

eSocial 03.01.007

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com lixo urbano, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Trabalho ou operações em contato permanente com coleta e industrialização do lixo

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA (LIXO)

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 85,76 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Tráfego de veículos e pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Tráfego de veículos e pessoas.

Possíveis danos à saúde: Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

■ Vibração de Corpo Inteiro - AREN

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Encontrado: 0,74 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através do caminhão.

Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09.

Descrição do Agente Nocivo: Estradas irregulares/condução.

Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações: O Nível de Ação é 0,5 m/s².

■ Vibração Corpo Inteiro - VDVR		eSocial 02.01.004
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	Encontrado: 15,36 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através do caminhão.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09.		
Descrição do Agente Nocivo: Estradas irregulares/condução.		
Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Observações: O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75)		

EPCS - MOTORISTA (LIXO)
Sistema de amortecimento do equipamento

EPIS - MOTORISTA (LIXO)	Risco
BOTINA BICO PVC (CA: 36982)	(03.01.007) Coleta e industrialização do lixo
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819)	(03.01.007) Coleta e industrialização do lixo
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 46816)	(03.01.007) Coleta e industrialização do lixo

CARGO MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 782510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Atividades:	Dirigir veículos, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; Incluir-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições; Efetuar pequenos reparos no veículo sob; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades com o veículo; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; Tratar os passageiros com respeito; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; Executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; Executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada) e VDVR (dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊖ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO - trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 77,46 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Tráfego de veículos e pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Tráfego de veículos e pessoas.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

■ **Vibração de Corpo Inteiro - AREN** eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Encontrado: 0,61 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da ambulância.

Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09.

Descrição do Agente Nocivo: Estradas irregulares/condução.

Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações: O Nível de Ação é 0,5 m/s².

■ Vibração Corpo Inteiro - VDVR		eSocial 02.01.004
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	Encontrado: 12,56 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da ambulância.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09.		
Descrição do Agente Nocivo: Estradas irregulares/condução.		
Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Observações: O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75)		

EPCS - MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Sistema de amortecimento do equipamento

EPIS - MOTORISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO MOTORISTA SOCORRISTA - CBO: 782310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SAMU (Ambiente Principal)
Empregados:	5 pessoas no total, sendo 5 homens e 0 mulheres
Atividades:	Conduzir veículos; Auxiliar na prestação de primeiros socorros as vítimas; Colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; Limpar o interior do veículo utilizado; Auxiliar na limpeza da sede do SAMU.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RÚIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada) e VDVR (dose de vibração da exposição resultante), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO - trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) - avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA SOCORRISTA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Observações: Todos os motoristas e socorristas utilizam macacão.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA SOCORRISTA

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 77,46 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Tráfego de veículos e pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Tráfego de veículos e pessoas.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

■ **Vibração de Corpo Inteiro - AREN** eSocial 02.01.003

Exposição: Intermitente

Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Encontrado: 0,66 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da ambulância.

Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09.

Descrição do Agente Nocivo: Estradas irregulares/condução.

Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações: O Nível de Ação é 0,5 m/s².

■ Vibração Corpo Inteiro - VDVR		eSocial 02.01.004
Exposição: Intermitente	Tolerância: 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	Encontrado: 13,85 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da ambulância.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09.		
Descrição do Agente Nocivo: Estradas irregulares/condução.		
Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Observações: O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75)		

EPCS - MOTORISTA SOCORRISTA
Sistema de amortecimento do equipamento

EPIS - MOTORISTA SOCORRISTA	Risco
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Óculos de Proteção (CA: 28018)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 39235)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 45626)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
BOTINA - TIPO B (CA: 46269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO NUTRICIONISTA - CBO: 223710

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Desempenhar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO NUTRICIONISTA DO NASF - CBO: 223710

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; Examinar o estado de nutrição do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social e outros, para aconselhar e instruir a população; Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Desempenhar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO ODONTÓLOGO - CBO: 223208

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; Efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; Realizar restaurações; Efetuar raspagens periodontais; Aplicar flúor; Participar de campanhas de higiene bucal; Conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - ODONTÓLOGO

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

EPIS - ODONTÓLOGO	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO ODONTÓLOGO DA SAÚDE - CBO: 223208

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	10 pessoas no total, sendo 6 homens e 4 mulheres
Atividades:	Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica bucal; Efetuar atendimento de urgência e pequena cirurgias ambulatoriais; Realizar restaurações; Efetuar raspagens periodontais; Aplicar flúor; Participar de campanhas de higiene bucal; Conduzir veículos necessário para a realização das atividades do cargo.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - ODONTÓLOGO DA SAÚDE

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

EPIS - ODONTÓLOGO DA SAÚDE	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - CBO: 721210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO (Ambiente Principal)
Empregados:	21 pessoas no total, sendo 21 homens e 0 mulheres
Atividades:	Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; Operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado esta abaixo do limite de tolerância. Portanto Não se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado VDVR (dose de vibração da exposição resultante), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊖ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, o valor de vibração encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza atividade especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, o valor de vibração encontrado VDVR (dose de vibração da exposição resultante), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza atividade especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 85,47 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Maquinas e equipamentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Maquinas e equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

■ Vibração de Corpo Inteiro - AREN

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Encontrado: 1,34 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica.

Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09.

Descrição do Agente Nocivo: Condução de máquinas e tratores.

Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações: O Nível de Ação é 0,5 m/s².

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

■ Vibração Corpo Inteiro - VDVR		eSocial 02.01.004
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	Encontrado: 24,42 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09.		
Descrição do Agente Nocivo: Condução de máquinas e tratores.		
Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Observações: O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75)		
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.		

RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

■ Poeira Respirável + Silica Cristalizada		eSocial 01.18.001
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 2,62 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)	Encontrado: 0,24 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12		
Descrição do Agente Nocivo: Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada		
Possíveis danos à saúde: Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios.		

EPCS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Sistema de amortecimento do equipamento

EPIS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Risco
Protetor Auricular (CA: 19578)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 18190)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
Botina Tipo B (CA: 17137)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 15272)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 33334)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
Calçado tipo Bota (CA: 49855)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA LATEX VULCANIZADA (CA: 34370)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 42426)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 12692)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 41415)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL
FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578)

(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada

CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ACT - CBO: 721210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; Operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado esta abaixo do limite de tolerância. Portanto Não se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado VDVR (dose de vibração da exposição resultante), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, o valor de vibração encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza atividade especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, o valor de vibração encontrado VDVR (dose de vibração da exposição resultante), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza atividade especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ACT

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 85,47 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Maquinas e equipamentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Maquinas e equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

■ **Vibração de Corpo Inteiro - AREN**

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Encontrado: 1,34 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica.

Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09.

Descrição do Agente Nocivo: Condução de máquinas e tratores.

Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações: O Nível de Ação é 0,5 m/s².

Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

■ Vibração Corpo Inteiro - VDVR		eSocial 02.01.004
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	Encontrado: 24,42 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09.		
Descrição do Agente Nocivo: Condução de máquinas e tratores.		
Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Observações: O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75)		
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.		

RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ACT

■ Poeira Respirável + Silica Cristalizada		eSocial 01.18.001
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 2,62 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)	Encontrado: 0,24 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12		
Descrição do Agente Nocivo: Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada		
Possíveis danos à saúde: Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios.		
Observações: Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, o resultado de Sílica Livre Cristalizada ficou abaixo do limite de quantificação.		

EPIS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - ACT	Risco
Protetor Auricular (CA: 19578)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 18190)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 10578)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada

CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA - CBO: 721210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO (Ambiente Principal)
Atividades:	Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; Operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 12, POEIRA RESPIRÁVEL + SILICA CRISTALIZADA, o valor encontrado NÃO ultrapassa o limite estabelecido. Portanto não se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado AREN (aceleração resultante de exposição normatizada), NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 08, VIBRAÇÕES, o valor encontrado VDVR (dose de vibração da exposição resultante), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, avaliado de forma qualitativa, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

⊖ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, o valor de vibração encontrado VDVR (dose de vibração da exposição resultante), ultrapassa o limite de tolerância. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto, avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Apesar de a empresa fornecer ao trabalhador os equipamentos de proteção individual, associado ao treinamento sobre o uso correto, higienização e monitoramento do uso através de auditorias regulares o que promove a atenuação do agente, o parágrafo único do Art. 291 § 2 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 170, de 04 de Julho de 2024 determina que: "Nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído, acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do PPP, sobre a eficácia do EPI, não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria". Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA

■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 85,47 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Maquinas e equipamentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Maquinas e equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Zumbido no ouvido, perda da audição, abalo no sistema nervoso.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

■ Vibração de Corpo Inteiro - AREN

eSocial 02.01.003

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Encontrado: 0,96 metro por segundo ao quadrado (m/s²)

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica.

Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo 08, NHO 09.

Descrição do Agente Nocivo: Condução de máquinas e tratores.

Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações: O Nível de Ação é 0,5 m/s².

■ Vibração Corpo Inteiro - VDVR		eSocial 02.01.004
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	Encontrado: 25,50 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto a vibração gerada através da operação de escavadeira hidráulica.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 Anexo, 08 NHO 09.		
Descrição do Agente Nocivo: Condução de máquinas e tratores.		
Possíveis danos à saúde: Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Observações: O Nível de Ação é 9,1 (m/s1,75)		
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.		

RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA

■ Poeira Respirável + Silica Cristalizada		eSocial 01.18.001
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 2,62 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)	Encontrado: 0,24 miligrama por metro cúbico de ar (mg/m3)
Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador, para exercer sua atividade, está exposto à poeira mineral.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 08 NR 15 anexo 12		
Descrição do Agente Nocivo: Poeira Respirável + Sílica Livre Cristalizada		
Possíveis danos à saúde: Pode ocorrer irritabilidade cutânea, alergia, ulcerações e problemas respiratórios.		
Observações: Na amostra de Poeira Respirável mais Sílica Livre Cristalizada, foi encontrado XXX mg/m ³ de Sílica Livre Cristalizada.		

EPCS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA

Sistema de amortecimento do equipamento

EPIS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA	Risco
Protetor Auricular (CA: 19578)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 18190)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
Botina Tipo B (CA: 17137)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 15272)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA: 33334)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
Calçado tipo Bota (CA: 49855)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA LATEX VULCANIZADA (CA: 34370)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA: 41819)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (CA: 42426)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA: 12692)	(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E
MECÂNICOS (CA: 41415)

(01.18.001) Poeira Respirável + Silica Cristalizada

CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - BRITADOR - CBO: 721210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - BRITADOR (Ambiente Principal)
Atividades:	Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; Operação de tratores (de esteira, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☐ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres), anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 13, HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO, manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÁXIMO (40%).

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 07, RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, avaliado de forma QUALITATIVA através de inspeção técnica no local de trabalho, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).

Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

NOTA - ITEM 15.3 DA NR-15: “No caso de incidência de mais de um fator de INSALUBRIDADE será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

☐ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - BRITADOR

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 76,77 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas do setor de Produtivo (Jique, britador, trator, escavadeira e pá carregadeira).

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Máquinas e equipamentos.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

EPIS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - BRITADOR	Risco
Protetor Auricular (CA: 19578)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 18190)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Ambiente Principal)
Empregados:	8 pessoas no total, sendo 8 homens e 0 mulheres
Atividades:	Realizar trabalhos de alvenaria, em construção civil: Alicerce, muros, paredes, obras de arte, com a utilização de tijolos, ladrilhos, pedras e materiais similares ou complementares; Montagem, instalação, conservação e reparo de equipamento ou peça de sistema hidráulico, incluída tubulação (material metálico ou não); Pavimentação poliédrica de vias públicas; Observância de desenhos e instruções (verbais ou escritas) dos projetos; Preparo de pinturas de superfícies externas e internas (paredes, muros), de edifícios ou construções em geral.
Jornada:	44 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre. Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-15 (Atividades Insalubres) Anexo 13, Agentes Químicos, fabricação e manuseio de álcalis cáusticos, a atividade é insalubre. Portanto se caracteriza insalubridade em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 82,80 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e equipamentos

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento, auditorias de fiscalização e PCA.

Descrição do Agente Nocivo: Máquinas e equipamentos

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

EPIS - PEDREIRO	Risco
Protetor Auricular (CA: 19578)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 48349)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
PROTETOR AUDITIVO (CA: 18190)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

CARGO PREFEITO - CBO: 111250

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Dirigir e administrar um governo municipal, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO PROFESSOR - CBO: 231205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	103 pessoas no total, sendo 4 homens e 99 mulheres
Atividades:	Realizar o exercício da docência; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica; Planejar, ministrar aulas; Participar do processo de planejamento das atividades; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular; Contribuir para a Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar; Zelar pela aprendizagem; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, atividades cívicas, culturais; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO PROFESSOR ACT - CBO: 231205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	101 pessoas no total, sendo 11 homens e 90 mulheres
Atividades:	Realizar o exercício da docência; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica; Planejar, ministrar aulas; Participar do processo de planejamento das atividades; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular; Contribuir para a Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar; Zelar pela aprendizagem; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, atividades cívicas, culturais; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CBO: 231315

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Estudar programas instituídos; Preparar planos de aulas; Selecionar e organizar o material didático; Ministras as aulas programadas; Aplicar exercícios práticos e complementares; Elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; Desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO PROFESSOR NÃO HABILITADO - ACT - CBO: 231205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	22 pessoas no total, sendo 0 homens e 22 mulheres
Atividades:	Realizar o exercício da docência; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica; Planejar, ministrar aulas; Participar do processo de planejamento das atividades; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular; Contribuir para a Qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar; Zelar pela aprendizagem; Manter-se atualizado sobre Legislação de ensino; Participar de reuniões, atividades cívicas, culturais; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO PSICÓLOGO - CBO: 251510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 0 homens e 3 mulheres
Atividades:	Promover o acompanhamento e o atendimento psicológico aos alunos da rede municipal; Prestar acompanhamento psicológico aos alunos quando necessário; Realizar psicodiagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas; Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades psicológicas dos alunos; Utilizar métodos e técnicas psicológicas e terapia breve e grupal, com os objetivos de diagnóstico psicológico; Orientar psicopedagogicamente e solucionar problemas de ajustamento; Manter atualizados prontuários de atendimento; Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento; Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia que envolva alunos, enquanto no desempenho das suas funções; Prestar assessoramento na área de sua competência; Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de psicólogo.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

CARGO PSICÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 251510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	5 pessoas no total, sendo 0 homens e 5 mulheres
Atividades:	Acompanhar os pacientes com necessidades especiais; Fazer terapia individual ou em grupo; Fornecer diagnósticos; Elaborar planos terapêuticos individuais; Apoiar a Equipe na abordagem e no processo de trabalho ref. aos casos de transtornos mentais, uso de álcool e drogas, pacientes de internações psiquiátricas, pacientes do CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outras; Criar, em conjunto com a Equipe, estratégias para o acolhimento e cuidado dos usuários de drogas; Evitar práticas que levem à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns do cotidiano; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial; Desenvolver ações de mobilização comunitárias, construindo espaços de reabilitação; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de apoio; Ampliar o vínculo com as famílias; Realizar visitação domiciliar.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

CARGO PSICÓLOGO DO CRAS - CBO: 251510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Promover o acompanhamento e o atendimento psicológico aos alunos da rede municipal; Prestar acompanhamento psicológico aos alunos quando necessário; Realizar psicodiagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas; Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades psicológicas dos alunos; Utilizar métodos e técnicas psicológicas e terapia breve e grupal, com os objetivos de diagnóstico psicológico; Orientar psicopedagogicamente e solucionar problemas de ajustamento; Manter atualizados prontuários de atendimento; Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento; Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia que envolva alunos, enquanto no desempenho das suas funções; Prestar assessoramento na área de sua competência; Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de psicólogo.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC
CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02
Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

CARGO PSICÓLOGO DO NASF - CBO: 251510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Acompanhar os pacientes com necessidades especiais; Fazer terapia individual ou em grupo; Fornecer diagnósticos; Elaborar planos terapêuticos individuais; Apoiar a Equipe na abordagem e no processo de trabalho ref. aos casos de transtornos mentais, uso de álcool e drogas, pacientes de internações psiquiátricas, pacientes do CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar e outras; Criar, em conjunto com a Equipe, estratégias para o acolhimento e cuidado dos usuários de drogas; Evitar práticas que levem à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns do cotidiano; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial; Desenvolver ações de mobilização comunitárias, construindo espaços de reabilitação; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de apoio; Ampliar o vínculo com as famílias; Realizar visitação domiciliar.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

CARGO PSICÓLOGO EDUCACIONAL - CBO: 251505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Participar da elaboração de projetos pedagógicos, a partir de conhecimentos da psicologia; Participar da elaboração de políticas públicas de educação; Garantir o direito a aprendizagem e a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades; Realizar avaliação psicológica; Orientar as equipes na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola; Promover ações, voltadas à escolarização do público da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os demais profissionais, visando a melhorias nas condições de ensino; Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado, em caso de acidente de trabalho o responsável do setor deverá ser imediatamente comunicado; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO ao superior no mesmo dia de sua ocorrência; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada; procurar sempre manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar sempre com bastante atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

CARGO PSICOPEDAGOGO - CBO: 239425

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Orientar o professor a fim de facilitar a aprendizagem; fazer mediação entre os pais, professores, alunos, funcionários na relação ensino aprendizagem; Criar espaços de escuta; observar, entrevistar e fazer devolutivas; Colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos; Organizar a vida escola da criança quando esta não sabe fazê-lo; Promover encontros socializadores; Encaminhar alunos com dificuldades à profissionais relacionados às áreas correspondentes, bem como orientar os pais e equipe pedagógica; Avaliar fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; Trabalhar com grupos; Identificar características de dificuldades no processo ensino aprendizagem; Criar estratégias para o exercício da autonomia; Cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito a inclusão; Atender de forma itinerante as Unidades Escolares; Coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO RECEPCIONISTA - CBO: 422105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 0 homens e 3 mulheres
Atividades:	Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; Atendimento a ligações telefônicas, agendamento de serviços, atribuições gerais de escritório; Controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; Organização de manutenção de fichários de arquivos, coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; Recepção e protocolo de documentos e requerimentos; Realização de serviços nos diversos órgãos conveniados com a administração municipal; Operação de computadores; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR-15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 422105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	7 pessoas no total, sendo 0 homens e 7 mulheres
Atividades:	Recepcionar as pessoas que procuram o serviço; Agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, conforme o estabelecido pela equipe; Encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe; Orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames; Participar das reuniões da equipe; Atendimento telefônico, anotações de possíveis recados; Fazer abertura de prontuário e efetuar o devido registro; Organização dos prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente ruído mensurada, NÃO ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO SECRETÁRIO ADJUNTO - CBO: 111415

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalistas da administração pública municipal; Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA - CBO: 352310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Participar, com a equipe, da formulação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar, garantindo a transparência; Desempenhar as ações e competências pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas, garantindo a aplicação, no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia; Elaborar e divulgar editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança das atividades concernentes à secretaria.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO SECRETÁRIO EXECUTIVO - CBO: 252305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL - CBO: 111220

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	7 pessoas no total, sendo 5 homens e 2 mulheres
Atividades:	Definir metas, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implantar políticas de mudança; Dar suporte na administração de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços da administração pública municipal.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO SUB-PREFEITO - CBO: 111255

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Coordenar os Planos Municipais e de Bairros, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade; Compor com Subprefeitos vizinhos, instancia intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa, exigirem tratamento para além dos seus limites territoriais; Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas; Atuar como indutores do desenvolvimento local, implementando políticas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais a partir das diretrizes centrais; Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos tornando-os mais próximos dos cidadãos.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal), ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON, GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAUDE
Atividades:	Supervisionar todo o trabalho do departamento assumindo inclusive a responsabilidade pelo fiel cumprimento das diversas atividades inerentes ao setor, bem como participar de reuniões, planejamento e ações da administração municipal além de contribuir com a equipe na busca de soluções para o enfrentamento das atividades do dia a dia.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substancia ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA - CBO: 321105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 322205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	35 pessoas no total, sendo 4 homens e 31 mulheres
Atividades:	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia; Auxiliar a recepcionista.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%). Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos, conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma

qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento de trabalhadores

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto-contagante

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Risco
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 51269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 44396)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CA: 40360)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 43251)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA CIRÚRGICA (CA: 44800)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - CBO: 322205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SAMU (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 2 homens e 1 mulher
Atividades:	Prestar primeiros socorros as vítimas; Colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; Limpar o interior do veículo utilizado; Auxiliar na limpeza da sede do SAMU.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou fiação, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 14, AGENTES BIOLÓGICOS, a exposição ocorre de modo permanente com pacientes com doenças infectocontagiosa. Portanto se caracteriza atividade insalubre em grau MÉDIO (20%).
Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) anexo 01, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, o nível de ruído encontrado NÃO ultrapassa o limite de tolerância. Portanto NÃO se caracteriza atividade insalubre.
Esta insalubridade é atenuada desde que, mantido o uso do Equipamento de Proteção Individual adequado, pois atenua a ação dos agentes de riscos conforme artigo 191 item II da CLT e ITEM 15.4.1 alínea “b” da NR –15, bem como, o treinamento, a higienização, a substituição periódica, a fiscalização de uso e os registros que demonstram a efetiva implementação dos equipamentos de proteção individual.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV, e suas alterações através de instruções normativas, a exposição ao agente BIOLÓGICO, trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados), avaliado de forma qualitativa, foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Perigos, fontes e circunstâncias: O trabalhador exerce sua atividade em contato com pacientes ou com material infecto contagiante em estabelecimentos de cuidados da saúde humana, com possibilidade de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, dentre outros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes e/ou material infecto contagiante.

Possíveis danos à saúde: Contaminação por vírus e bactérias

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS FÍSICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

■ **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)** eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 77,63 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente, Tráfego de veículos e pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Dosimetria NEN - NHO 01, anexo 01 NR 15

Descrição do Agente Nocivo: Ambiente, Tráfego de veículos e pessoas.

Possíveis danos à saúde: Esse nível de Ruído, para uma exposição de oito horas, segundo a legislação, não causará danos à saúde.

Observações: A periodicidade de troca do protetor auricular deve estar em conformidade com a ficha técnica do EPI fornecida pelo fabricante.

EPIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Risco
Óculos de Proteção (CA: 28018)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (CA: 39235)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA (CA: 43135)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS (CA: 45626)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
BOTINA - TIPO B (CA: 46269)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CBO: 351105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar atividades inerentes à contabilidade da Prefeitura, executam atividades administrativas, realizam atividades contábeis, utilizam recursos de informática e conduzir veículos leves.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO TELEFONISTA - CBO: 422205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	4 pessoas no total, sendo 0 homens e 4 mulheres
Atividades:	Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; Orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; Manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO TELEFONISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CBO: 422205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; Anunciar chamadas e informações, através do interfone; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; Orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; Manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc; Propor normas de serviços e remodelação de equipamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL - CBO: 223905

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE SAUDE (Ambiente Principal)
Atividades:	Prevenir e tratar incapacidades provenientes de doenças congênitas e/ou adquiridas que impedem o indivíduo de realizar desde suas atividades diárias (higiene, alimentação, vestuário) até seu próprio trabalho; Desenvolver programas de tratamento visando a reabilitação de pacientes com distúrbios neurológicos e psiquiátricos; Avaliar o desempenho das tarefas ocupacionais e ajustamento vocacional; Promover a reinserção social; Oportunizar programas de tratamento através das oficinas terapêuticas; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; Fornecer oportunidades para o paciente desenvolver seus interesses; Trabalhar os aspectos psicossociais nos pacientes portadores de transtornos psíquicos; Baseado nas avaliações, redefinir objetivos, reformular programas e orientar o paciente e seus familiares; Dirigir o veículo necessário para a realização das atividades.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO TOPÓGRAFO - CBO: 312320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Executar trabalhos auxiliares de levantamento topográfico e locação e locação de alinhamentos; Operar aparelhos topográficos de trânsito e nivelamento, executar medições de obras e calcular cadernetas de nivelamento, serviços auxiliares de desenho de plantas e perfis, levantamento cadastral, executar tarefas afins; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

■ **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

CARGO VICE PREFEITO - CBO: 111255

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Auxiliar o prefeito a dirigir e administrar um governo municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando os resultados, para assegurar o bem estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR 16 (Atividades Perigosas) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto NÃO se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO VIGIA - CBO: 517420

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Ambiente Principal), SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Empregados:	4 pessoas no total, sendo 4 homens e 0 mulheres
Atividades:	Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público; Atender, fiscalizar, observar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nos portões de acesso e encaminhar aos destinatários; Receber pessoas, objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; Abrir e fechar as dependências de prédios; Receber a correspondência; Atender e efetuar ligação telefônica; Receber e transmitir mensagens; Manter e controlar o quadro de chaves; Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; Zelar pela ordem, segurança e limpeza; Inspeccionar os locais ou instalações do prédio; Vistoriar os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas afins.
Jornada:	44 Horas Semanais.
Metodologia erg.:	Para análise dos riscos ergonômicos, verificar AET- Análise Ergonômica do Trabalho, elaborada pela fisioterapeuta Angela Hilsendeger Pereira, CREFITO 10 81094 F.
Recomendações:	Manter o local de trabalho limpo e organizado; trabalhar com atenção, evitando distrair-se durante a execução das tarefas afim de prevenir possíveis acidentes de trabalho; em caso de acidente de trabalho o responsável e ou a CIPA do setor deverá ser imediatamente comunicado (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADO no mesmo dia de sua ocorrência; é proibido operar/manusear máquinas e/ou equipamentos sem a devida autorização (curso); é expressamente proibido fumar e portar qualquer equipamento que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para esta atividade; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 - NR 15 (Atividades Insalubres) e seus anexos, NÃO foram identificadas atividades Insalubres. Portanto NÃO se caracteriza atividade Insalubre.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Fundamentado na Portaria n.º 3.214/78 – NR-16 (Atividades Perigosas) ANEXO 3, ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLENCIA FÍSICA, foram identificadas atividades e operações perigosas. Portanto, se caracteriza atividade periculosa.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Fundamentado no decreto 3.048 de 06/05/1999, anexo IV e suas alterações através de instruções normativas, não foram identificadas exposições ocupacionais que caracterizem nocividade para concessão de aposentadoria especial. Portanto não se caracteriza a nocividade para fins de concessão de aposentadoria especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

- **Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)**

7 - INSTRUMENTOS, METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS

RUÍDO

a) Instrumentação

Dosímetros fabricante Criffer , modelo Sonus 2 plus produzidos conforme normas ANSI S1.25:1991 e IEC 61252:2002, 60804:2000, 61260:2016, 60651:1979 Classe 1.

Números de série dos dosímetros (32004138, 32004161, 32004433, 32004494, 32012310, 32012326, 32012328, 32012339).

A calibração foi procedida com calibrador acústico, do fabricante Criffer , modelo CR-2, IEC 60942:2003 Classe 1 e nº de série:36001365, 37003969.

b) Metodologia

As mensurações foram realizadas conforme metodologia descrita na Norma de Higiene Ocupacional 01 (NHO-01) - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído da FUNDACENTRO.

O incremento de duplicação da dose utilizado foi “5”, baseado na Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho.

O dosímetro foi calibrado previamente conforme instruções do fabricante, após isso instalado com microfone dentro da zona auditiva do trabalhador.

As mensurações foram realizadas sempre cobrindo um período representativo da exposição da jornada de trabalho.

CALOR

a) Instrumentação

Para avaliação do CALOR, utilizei o Medidor de Estresse Térmico, marca CRIFFER, modelo PROTEMP 4 e número de série 11000428.

b) Metodologia

O procedimento técnico adotado para a avaliação é o da norma da Fundacentro NHO 06 e o limite de tolerância é o prescrito no anexo 3 NR – 15. A metodologia aplicada foi avaliação da árvore de termômetros. O calor foi avaliado com uso de termômetro de bulbo úmido natural e termômetro de globo. A avaliação foi elaborada em ambiente sem incidência de carga solar. O termômetro de bulbo úmido natural constitui-se de um termômetro comum de mercúrio com revestimento de tecido umedecido permanentemente por capilaridade, através da extremidade livre, mergulhada na água destilada. O termômetro de globo é composto por uma esfera de cobre com 15 cm de diâmetro em média, pintada de preto fosco, e um termômetro comum de mercúrio com escala de graus Celsius, cujo bulbo localiza-se no centro da esfera de cobre. Os termômetros foram fixados em hastes com altura de 1,20m. As leituras foram feitas nos pontos medidos, após trinta (30) minutos para a estabilização da temperatura dos termômetros.

VIBRAÇÃO

a) Instrumentação

Para avaliação da vibração, utilizei o medidor de vibrações/acelerômetro VCI da marca CRIFFER, modelo VIBRATE-CR-100 e número de série 51000482/52000314.

b) Metodologia para Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações de Corpo Inteiro.

A metodologia aplica foi a dosimetria. O procedimento técnico adotado para a avaliação é o da norma da Fundacentro NHO 09 e o limite de tolerância é o prescrito no anexo 8 NR – 15.

c) Metodologia para Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações em Mãos e Braços.

A metodologia aplica foi a dosimetria. O procedimento técnico adotado para a avaliação é o da norma da Fundacentro NHO 10 e o limite de tolerância é o prescrito no anexo 8 NR – 15.

POEIRA MINERAL + SILICA LIVRE CRISTALIZADA

a) Instrumentação

Bomba de Amostragem Pessoal, fabricante Criffer, modelo Accura 3, ISO 1137:2013 com nº de série 22000880. Calibrador Analógico de baixa e alta Vazão, fabricante ASA Equipamentos de Medição, modelo LZM, com nº de série 21210706 e 21210707.

b) Metodologia

A metodologia aplicada para a avaliação é amostragem pessoal com bomba gravimétrica. O procedimento técnico adotado para a avaliação é o da norma da Fundacentro NHO 08 e os métodos de Ensaio fornecidos pelo laboratório para o Particulado total é a NIOSH 0500, para o Particulado respirável é a NIOSH 0600 e para a Sílica Livre Cristalina é a NIOSH 7500 e o limite de tolerância é o prescrito no anexo 12 NR – 15.

O mostrador ligado à bomba de amostragem por meio de mangueira foi instalado na zona de respiração do trabalhador.

A calibração do equipamento para a determinação da vazão de trabalho foi realizada antes e após a amostragem.

AVALIAÇÕES QUALITATIVAS

As avaliações QUALITATIVAS dos agentes de riscos ambientais, foram realizadas através de inspeção técnica no local de trabalho.

8 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco através do uso de EPC - Equipamento de Proteção Coletivo, posterior, medidas administrativas, e não tendo êxito deve - se adotar em terceiro e ultimo plano o Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado para a risco;
- 2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras;
- 3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;
- 4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- 5) A eficácia dos equipamentos de proteção está associada a fatores como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, a higienização, o armazenamento e a fiscalização quanto ao seu uso;
- 6) Utilizar os EPI - Equipamento de Proteção Individual indicado na FISPQ - Ficha de informação de Produtos Químicos.

As conclusões expressas neste documento, estão condicionadas a manutenção das condições de trabalho observadas no período de elaboração do documento, ou seja, medidas administrativas e de organização, de proteção coletiva e individual que demonstram ser efetivas para manter o ambiente dentro das condições "salubres", segundo os preceitos da Norma Regulamentadora 15, "não perigosas" conforme Norma Regulamentadora 16 e não "nocivas" segundo a legislação previdenciária relativa a concessão de Aposentadoria Especial. Caso ocorram mudanças no ambiente, nas atividades, bem como alterações nas legislações pertinentes, deverá ocorrer nova avaliação e considerações no levantamento ambiental das condições de trabalho, sendo estas conclusões poderem sofrer alterações.

Deve ser realizado e mantido o registro da entrega e treinamento de utilização de cada equipamento de proteção fornecido a cada trabalhador. Porém, não basta somente cuidar destes itens, se faz necessário o acompanhamento médico, através dos resultados dos exames periódicos, que auxiliam a identificar e comprovar se o equipamento de proteção está atenuando ou neutralizando os agentes de risco.

Somente quando avaliadas e satisfeitas estas condições, podemos afirmar a eficácia dos equipamentos de proteção.

9 – EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78

9.1 - AGENTE FÍSICO RUÍDO - NR-15, ANEXO 1

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida	Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos

88	5 horas		104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos		105	30 minutos
90	4 horas		106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos		108	20 minutos
92	3 horas		110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos		112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos		114	8 minutos
95	2 horas		115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos			

“São considerados insalubres em grau médio os trabalhos realizados com exposição a níveis de ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, sem o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual.”

9.2 - DEMAIS AGENTES INSALUBRES

O limite de tolerância e graus de insalubridade dos demais agentes, são baseados conforme estabelece a NR 15 e seus anexos, conforme a lista abaixo:

Risco Analisado	Norma Utilizada
Calor	NR 15 – Anexo 3
Radiações Ionizantes	NR 15 – Anexo 5
Condições Hiperbáricas	NR 15 – Anexo 6
Radiações Não Ionizantes	NR 15 – Anexo 7
Vibrações	NR 15 – Anexo 8
Frio	NR 15 – Anexo 9
Umidade	NR 15 – Anexo 10
Agentes Químicos – Por limite de Exposição	NR 15 – Anexo 11
Agentes Químicos – Poeiras Minerais	NR 15 – Anexo 12
Agentes Químicos – Qualitativo	NR 15 – Anexo 13
Agentes Químicos – Benzeno e seus Compostos	NR 15 – Anexo 13A
Agentes Biológicos	NR 15 – Anexo 14

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002.

Manual de Engenharia Química, Perry and Chilton.

FUNDACENTRO. Avaliação da Exposição Ocupacional, NHO 01, 02, 06, 08, 09. São Paulo, 2001.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

11 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A descrição dos cargos foi elaborada com base em inspeção aos locais de trabalho, entrevistas com os trabalhadores e informações repassadas pela administração da empresa. A empresa por meio de seu representante, declara que as descrições de cargos supracitadas, foram aprovadas e representam fielmente a rotina dos trabalhadores dentro de suas atividades laborais.

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela **elaboração** deste laudo, **cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.**

Atenciosamente,

RONALDO TORETTI ALVES

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA/SC 157103-3

CPF - 049.848.999-05



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC
CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02
Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

ANEXOS
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032004494

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans Setor: Unidade Vigilância Sanitária Funcionário avaliado: RODRIGO HAAG Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Empresa avaliadora: Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho Realizado por: Ronaldo Toretti Alves Data: 04/11/2025
--	---

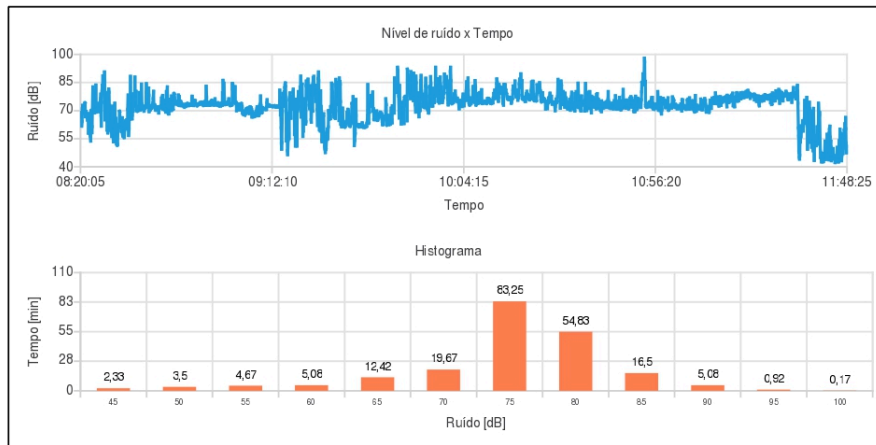
Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Dosímetro NHO01 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5
--	---	--

Resultado da avaliação

Duração: 03:28:29 Início: 08:20:05 Dosímetro NR15 Dose [%]: 4,40 Dose diária [%]: 10,13 Lavg [dB]: 68,49 NE [dB]: 68,48 NEN [dB]: 68,48 TWA [dB]: 62,47 Ocorrências de picos de 115 dB: 0	Dosímetro NHO01 Dose [%]: 5,43 Dose diária [%]: 12,50 Leq [dB]: 76,00 NE [dB]: 76,00 NEN [dB]: 76,00 TWA [dB]: 72,39	Tempo em pausa: 00:00:00 Fim: 11:48:25 Dosímetro USER Dose [%]: 4,40 Dose diária [%]: 10,13 Lavg [dB]: 68,49 NE [dB]: 68,48 NEN [dB]: 68,48 TWA [dB]: 62,47
--	--	---

Gráficos



Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 1571033

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032004433

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans	Empresa avaliadora: Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho
Sector: Infraestrutura	Realizado por: Ronaldo Toretti Alves
Funcionário avaliado: CRISTIANO PAVEI DA SILVA	Data: 04/11/2025
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

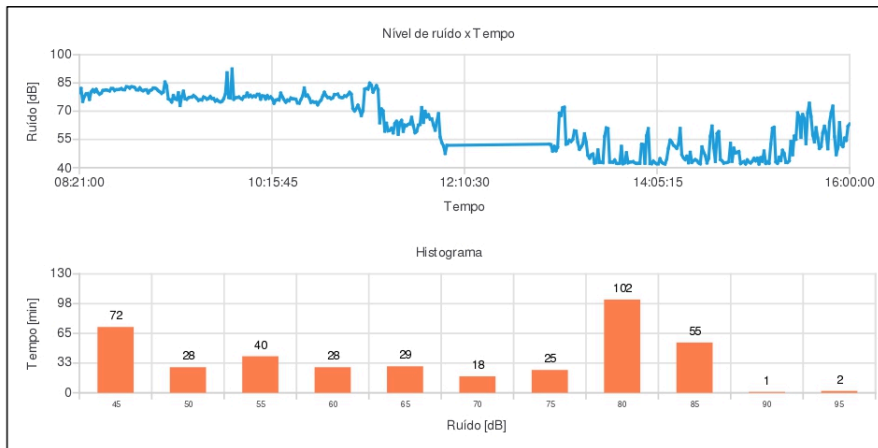
Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Resultado da avaliação

Duração: 06:40:00	Tempo em pausa: 01:00:00	
Início: 08:21:00	Fim: 16:00:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 7,18	Dose [%]: 7,40	Dose [%]: 7,18
Dose diária [%]: 8,62	Dose diária [%]: 8,88	Dose diária [%]: 8,62
Lavg [dB]: 67,31	Leq [dB]: 74,52	Lavg [dB]: 67,31
NE [dB]: 67,32	NE [dB]: 74,52	NE [dB]: 67,32
NEN [dB]: 67,32	NEN [dB]: 74,52	NEN [dB]: 67,32
TWA [dB]: 66,00	TWA [dB]: 73,73	TWA [dB]: 66,00
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Gráficos



Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 1571033

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032012310

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans Setor: Infraestrutura Funcionário avaliado: EDILSON FIRMINO Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Empresa avaliadora: Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho Realizado por: Ronaldo Toretti Alves Data: 04/11/2025
---	---

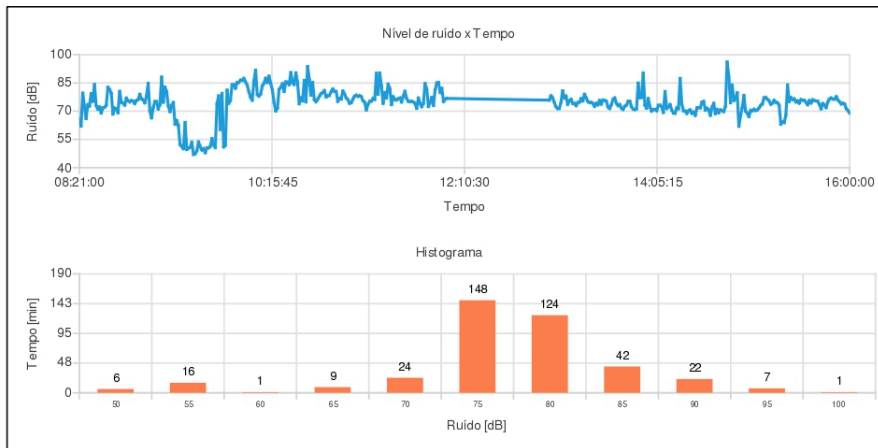
Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Dosímetro NHO01 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3
--	---	--

Resultado da avaliação

Duração: 06:40:00 Início: 08:21:00 Dosímetro NR15 Dose [%]: 12,43 Dose diária [%]: 14,92 Lavq [dB]: 71,28 NE [dB]: 71,27 NEN [dB]: 71,27 TWA [dB]: 69,96 Ocorrências de picos de 115 dB: 0	Dosímetro NHO01 Dose [%]: 21,00 Dose diária [%]: 25,20 Leq [dB]: 79,03 NE [dB]: 79,03 NEN [dB]: 79,03 TWA [dB]: 78,25	Tempo em pausa: 01:00:00 Fim: 16:00:00 Dosímetro USER Dose [%]: 21,00 Dose diária [%]: 25,20 Leq [dB]: 79,03 NE [dB]: 79,03 NEN [dB]: 79,03 TWA [dB]: 78,25
---	---	---

Gráficos



Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 1571033



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032004138

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans Setor: SAMU Funcionário avaliado: Renato Candido Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Empresa avaliadora: SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho Realizado por: Ronaldo Toretli Alves Data: 04/11/2025
--	---

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Dosímetro NHO01 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5
--	---	--

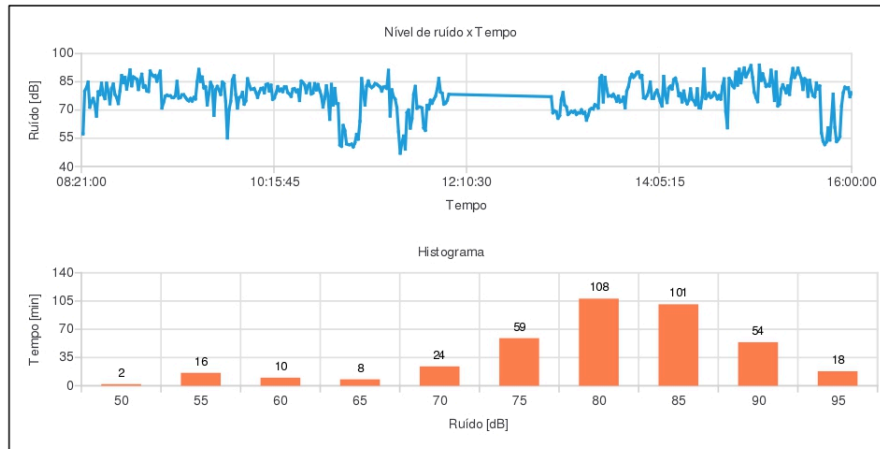
Resultado da avaliação

Duração: 06:40:00 Início: 08:21:00 Dosímetro NR15 Dose [%]: 29,28 Dose diária [%]: 35,14 Lavg [dB]: 77,45 NE [dB]: 77,46 NEN [dB]: 77,46 TWA [dB]: 76,14 Ocorrências de picos de 115 dB: 0	Tempo em pausa: 01:00:00 Fim: 16:00:00 Dosímetro NHO01 Dose [%]: 48,10 Dose diária [%]: 57,72 Leq [dB]: 82,62 NE [dB]: 82,62 NEN [dB]: 82,62 TWA [dB]: 81,83	Dosímetro USER Dose [%]: 29,28 Dose diária [%]: 35,14 Lavg [dB]: 77,45 NE [dB]: 77,46 NEN [dB]: 77,46 TWA [dB]: 76,14
---	--	---

Registro de calibração

Calibração de laboratório Dosímetro: CRS2855/2025 01/08/2025 Calibrador de áudio:

Gráficos



Ronaldo Toretli Alves
Registro: CREA SC 157103-3



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032012339

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans	Empresa avaliadora:
Setor: Infraestrutura	SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho
Funcionário avaliado: Joelson Pereira	Realizado por: Ronaldo Toretti Alves
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Data: 04/11/2025

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

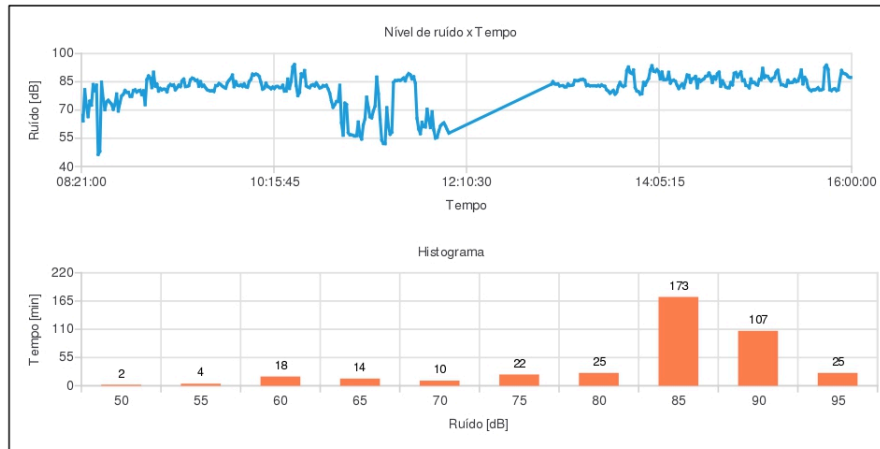
Resultado da avaliação

Duração: 06:40:00	Tempo em pausa: 01:00:00	
Início: 08:21:00	Fim: 16:00:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 61,42	Dose [%]: 80,43	Dose [%]: 80,43
Dose diária [%]: 73,70	Dose diária [%]: 96,52	Dose diária [%]: 96,52
Leq [dB]: 82,80	Leq [dB]: 84,85	Leq [dB]: 84,85
NE [dB]: 82,80	NE [dB]: 84,85	NE [dB]: 84,85
NEN [dB]: 82,80	NEN [dB]: 84,85	NEN [dB]: 84,85
TWA [dB]: 81,48	TWA [dB]: 84,06	TWA [dB]: 84,06
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Calibração de laboratório
Dosímetro: CRV1986/2025 15/07/2025
Calibrador de áudio:

Gráficos



Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032012328

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans	Empresa avaliadora:
Setor: Infraestrutura	SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho
Funcionário avaliado: Hildo da Silva Madeira	Realizado por: Ronaldo Toretti Alves
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Data: 04/11/2025

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

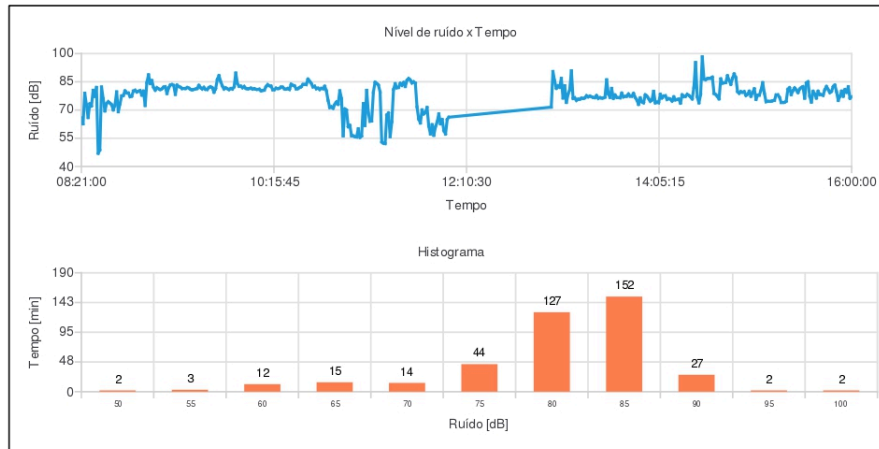
Resultado da avaliação

Duração: 06:40:00	Tempo em pausa: 01:00:00	
Início: 08:21:00	Fim: 16:00:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 26,61	Dose [%]: 33,53	Dose [%]: 33,53
Dose diária [%]: 31,93	Dose diária [%]: 40,24	Dose diária [%]: 40,24
Leq [dB]: 76,77	Leq [dB]: 81,06	Leq [dB]: 81,06
NE [dB]: 76,77	NE [dB]: 81,06	NE [dB]: 81,06
NEN [dB]: 76,77	NEN [dB]: 81,06	NEN [dB]: 81,06
TWA [dB]: 75,45	TWA [dB]: 80,27	TWA [dB]: 80,27
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Calibração de laboratório
Dosímetro: CRV1985/2025 15/07/2025
Calibrador de áudio:

Gráficos



Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032004161

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans Setor: Agricultura Funcionário avaliado: JACO LUIZ DA SILVA CANDIDO Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Empresa avaliadora: SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho Realizado por: Ronaldo Toretli Alves Data: 04/11/2025
---	---

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Dosímetro NHO01 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5
--	---	--

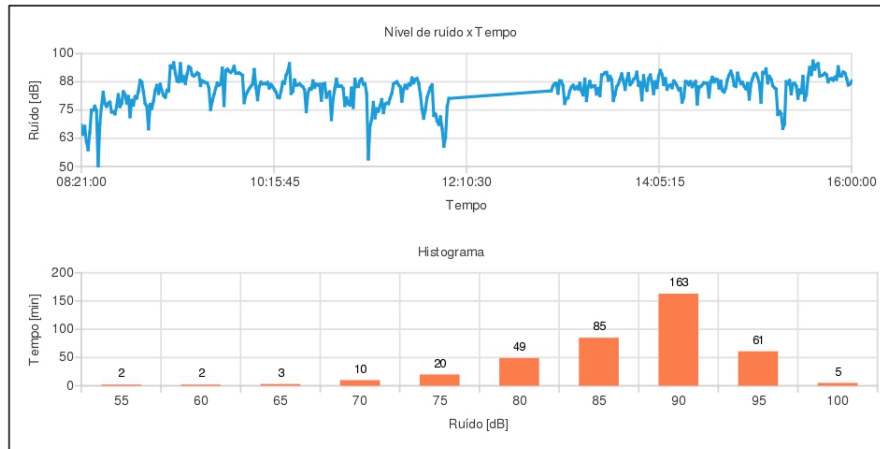
Resultado da avaliação

Duração: 06:40:00 Início: 08:21:00 Dosímetro NR15 Dose [%]: 88,93 Dose diária [%]: 106,72 Lavq [dB]: 85,47 NE [dB]: 85,47 NEN [dB]: 85,47 TWA [dB]: 84,15 Ocorrências de picos de 115 dB: 0	Tempo em pausa: 01:00:00 Fim: 16:00:00 Dosímetro NHO01 Dose [%]: 143,18 Dose diária [%]: 171,82 Leq [dB]: 87,34 NE [dB]: 87,34 NEN [dB]: 87,34 TWA [dB]: 86,55	Dosímetro USER Dose [%]: 88,93 Dose diária [%]: 106,72 Lavq [dB]: 85,47 NE [dB]: 85,47 NEN [dB]: 85,47 TWA [dB]: 84,15
--	--	--

Registro de calibração

Calibração de laboratório Dosímetro: CRS2854/2025 01/08/2025 Calibrador de áudio:

Gráficos



Ronaldo Toretli Alves
Registro: CREA SC 157103-3



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032012326

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans Setor: Agricultura Funcionário avaliado: ROBERTO ALBERTON ROECKER Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Empresa avaliadora: SULBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho Realizado por: Ronaldo Toretti Alves Data: 04/11/2025
---	---

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Dosímetro NHO01 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3
--	---	--

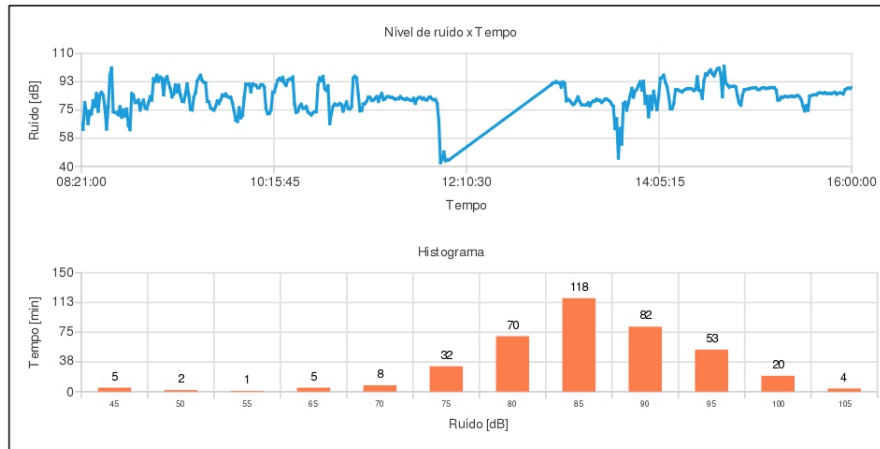
Resultado da avaliação

Duração: 06:40:00 Início: 08:21:00 Dosímetro NR15 Dose [%]: 92,54 Dose diária [%]: 111,05 Lavq [dB]: 85,76 NE [dB]: 85,76 NEN [dB]: 85,76 TWA [dB]: 84,44 Ocorrências de picos de 115 dB: 30	Tempo em pausa: 01:00:00 Fim: 16:00:00 Dosímetro NHO01 Dose [%]: 209,46 Dose diária [%]: 251,35 Leq [dB]: 88,99 NE [dB]: 88,99 NEN [dB]: 88,99 TWA [dB]: 88,20	Dosímetro USER Dose [%]: 209,46 Dose diária [%]: 251,35 Leq [dB]: 88,99 NE [dB]: 88,99 NEN [dB]: 88,99 TWA [dB]: 88,20
---	--	--

Registro de calibração

Calibração de laboratório Dosímetro: CRV1987/2025 15/07/2025 Calibrador de áudio:

Gráficos



Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482

Empresa avaliada: Prefeitura de Orleans	Empresa avaliadora: SUL Brasil Segurança e Medicina do Trabalho
Setor: Secretaria de saúde	Realizado por: Ronaldo Toretli Alves
Funcionário avaliado: RICARDO ROUSSELET LEBARBENCHON	Data: 05/11/2025
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	Exposição	av[m/s ²]	are[m/s ²]	aren[m/s ²]	VDV _x [m/s ^{1,75}]	VDV _y [m/s ^{1,75}]	VDV _z [m/s ^{1,75}]	A(8)[m/s ²]
1	08:00	0,61	0,61	0,61	2,16	2,05	4,14	0,61

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 0,61	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 8,27	A(8)X [m/s ²]: 0,21	VDVR [m/s ^{1,75}]: 12,56
aren [m/s ²]: 0,61	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 7,85	A(8)Y [m/s ²]: 0,21	
A(8) [m/s ²]: 0,61	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 11,32	A(8)Z [m/s ²]: 0,39	

Observações

Avaliação realizada no carro de marca chevrolet, modelo spin liz e ano 2018.
--

Ronaldo Toretli Alves
Registro: CREA SC 157103-3



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans	Empresa avaliadora: SUL BRASIL Segurança e Medicina do Trabalho
Setor: SAMU	Realizado por: Ronaldo Toretli Alves
Funcionário avaliado: RENATO CANDIDO	Data: 04/11/2025
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	Exposição	av[m/s ²]	are[m/s ²]	aren[m/s ²]	VDV _x [m/s ^{1,75}]	VDV _y [m/s ^{1,75}]	VDV _z [m/s ^{1,75}]	A(8)[m/s ²]
1	04:00	0,93	0,66	0,66	4,26	4,28	6,15	0,66

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 0,66	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 10,40	A(8)X [m/s ²]: 0,24	VDVR [m/s ^{1,75}]: 13,85
aren [m/s ²]: 0,66	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 10,45	A(8)Y [m/s ²]: 0,28	
A(8) [m/s ²]: 0,66	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 10,72	A(8)Z [m/s ²]: 0,35	

Observações

Avaliação realizada na Ambulancia Mercedes Sprinter, ano 2019 e modelo I/MB415
--

Ronaldo Toretli Alves
Registro: CREA SC 157103-3



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans	Empresa avaliadora: SUL BRASIL Segurança e Medicina do Trabalho
Setor: Educação	Realizado por: Ronaldo Toretli Alves
Funcionário avaliado: LEANDRO SOARES	Data: 04/11/2025
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	Exposição	av[m/s ²]	are[m/s ²]	aren[m/s ²]	VDV _x [m/s ^{1,75}]	VDV _y [m/s ^{1,75}]	VDV _z [m/s ^{1,75}]	A(8)[m/s ²]
1	06:00	0,86	0,74	0,74	3,27	3,13	7,62	0,74

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 0,74	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 8,75	A(8)X [m/s ²]: 0,24	VDVR [m/s ^{1,75}]: 15,36
aren [m/s ²]: 0,74	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 8,37	A(8)Y [m/s ²]: 0,18	
A(8) [m/s ²]: 0,74	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 14,56	A(8)Z [m/s ²]: 0,57	

Observações

Avaliação realizada no ônibus de marca Marcopolo, modelo volare e ano 2008 modelo 2009.

Ronaldo Toretli Alves
Registro: CREA SC 157103-3

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482

Empresa avaliada: Prefeitura municipal de Orleans	Empresa avaliadora: SU LBRASIL Segurança e Medicina do Trabalho
Setor: Agricultura	Realizado por: Ronaldo Toretli Alves
Funcionário avaliado: JACO LUIZ DA SILVA CANDIDO	Data: 07/11/2025
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	Exposição	av[m/s ²]	are[m/s ²]	aren[m/s ²]	VDV _x [m/s ^{1,75}]	VDV _y [m/s ^{1,75}]	VDV _z [m/s ^{1,75}]	A(8)[m/s ²]
1	07:00	2,69	2,52	2,52	689,13	197,94	187,28	2,52

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 2,52	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 2.051,76	A(8)X [m/s ²]: 1,19	VDVR [m/s ^{1,75}]: 2.055,97
aren [m/s ²]: 2,52	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 589,33	A(8)Y [m/s ²]: 0,63	
A(8) [m/s ²]: 2,52	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 398,28	A(8)Z [m/s ²]: 1,12	

Observações

Avaliação realizada no trator de marca LS PLUS 100 ano 2022.
--

Ronaldo Toretli Alves
Registro: CREA SC 157103-3



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 051000482

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Orleans	Empresa avaliadora: SUL BRASIL Segurança e Medicina do Trabalho
Setor: Infraestrutura	Realizado por: Ronaldo Toretti Alves
Funcionário avaliado: Joelson Pereira	Data: 04/11/2025
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	Exposição	av[m/s ²]	are[m/s ²]	aren[m/s ²]	VDV _x [m/s ^{1,75}]	VDV _y [m/s ^{1,75}]	VDV _z [m/s ^{1,75}]	A(8)[m/s ²]
1	08:00	1,34	1,34	1,34	4,14	6,90	6,46	1,34

Resultado da avaliação

are [m/s ²]: 1,34	VDVexpX [m/s ^{1,75}]: 13,64	A(8)X [m/s ²]: 0,44	VDVR [m/s ^{1,75}]: 24,42
aren [m/s ²]: 1,34	VDVexpY [m/s ^{1,75}]: 22,74	A(8)Y [m/s ²]: 0,66	
A(8) [m/s ²]: 1,34	VDVexpZ [m/s ^{1,75}]: 15,21	A(8)Z [m/s ²]: 0,63	

Calibração

Certificado de Calibração: CRV4104/2021 17/11/2021

Observações

Retroescavadeira.

Ronaldo Toretti Alves
Registro: CREA SC 157103-3

Relatório de Análise - Nº 81947493-2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R CESAR MARIOT,88 - CENTRO - URUSSANGA | SC
Empresa avaliada: MUNICIPIO DE ORLEANS
Endereço: R XV DE NOVEMBRO,282 - CENTRO - ORLEANS | SC

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 14/11/2025
Nº do Amostrador: PVC62T73 **Nº do Branco de Campo:** -----
Descrição do Amostrador: CASSETE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRES OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRE-PESADO. O CASSETE COM TRES SEÇÕES É DESTINADO PARA COLETA COM CICLONE DE ALUMÍNIO MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA OS OUTROS TIPOS DE ACESSÓRIOS

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 06/11/2026 **Tempo de Amostragem (H):** 2:55:00
Vazão Média da Bomba: 2,500 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,4375 m³
Funcionário avaliado: LUCIMAR APARECIDA SILVA PEREIRA **Função:** COLETOR DE RESÍDUOS
Sector: INFRAESTRUTURA
Responsável pela Amostragem: RONALDO TORETTI ALVES

(* Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRVIMETRIA|NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X|SIO2(%)-CALCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 28/11/2025

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2025				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Poeira Respirável	mg/m ³ (R)	18,8823	2,85823	-	-	-	-	10	30
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg/m ³ (R)	0,1509	-	-	0,025	-	-	0,3333	1
% Sílica Livre Cristalizada	%	0,7989	-	-	-	-	-	-	-

(**) NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório.
 - Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SIGLAS:
- PNDS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - "-": Não aplica limite de exposição;
 - "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
 - (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
 - (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
 - (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
 - (E): Este valor é para material particulado que não contenha asbesto e com menos de 1% de sílica livre cristalizada
 - ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; µg = micrograma; "cLQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

Observações: MATERIAL PARTICULADO DESPRENDIDO DA MEMBRANA

São Bernardo do Campo, 02/12/2025.



www.uniscientificgroup.com.br

MATRIZ: (11) 2381 3957 | (11) 942 022 460 | contato@uniscientificgroup.com.br
 Rua Benedito Conrado Filho, 225/233 Jd. Beatriz | S. Bernardo do Campo | SP | CEP 09895-110

FILIAIS: São Paulo | MG (31) 3774-8781 | (31) 999 908 630 • Curitiba | PR | (41) 999 187 116

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443>
 e utilize o código FDD8-D672-CDFD-3FA7.

Relatório de Análise - Nº 81947493-1

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R CESAR MARIOT,88 - CENTRO - URUSSANGA | SC
Empresa avaliada: MUNICIPIO DE ORLEANS
Endereço: R XV DE NOVEMBRO,282 - CENTRO - ORLEANS | SC

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 14/11/2025
Nº do Amostrador: PVC67773 **Nº do Branco de Campo:** -----
Descrição do Amostrador: CASSETE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRES OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRE-PESADO. O CASSETE COM TRES SEÇÕES É DESTINADO PARA COLETA COM CICLONE DE ALUMÍNIO MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA OS OUTROS TIPOS DE ACESSÓRIOS

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 07/11/2025 **Tempo de Amostragem (H):** 2:35:00
Vazão Média da Bomba: 2,500 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,3875 m³
Funcionário avaliado: JACO LUIZ DA SILVA CANDIDO **Função:** OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Sector: AGRICULTURA
Responsável pela Amostragem: RONALDO TORETTI ALVES

(* Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA|NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X|SIO2(%) -CALCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 28/11/2025

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2025				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Poeira Respirável	mg/m³ (R)	0,2452	2,62069	-	-	-	-	10	30
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg/m³ (R)	<0,0026	-	-	0,025	-	-	0,3333	1
% Sílica Livre Cristalizada	%	<LQ	-	-	-	-	-	-	-

(**) NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório.
 - Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SIGLAS:
- PMDS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar").
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - "-": Não aplica limite de exposição;
 - "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
 - (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
 - (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
 - (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
 - (E): Este valor é para material particulado que não contenha asbesto e com menos de 1% de sílica livre cristalizada
 - ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 02/12/2025.



www.uniscientificgroup.com.br

MATRIZ: (11) 2381 3957 | (11) 942 022 460 | contato@uniscientificgroup.com.br
 Rua Benedito Conrado Filho, 225/233 Jd. Beatriz | S. Bernardo do Campo | SP | CEP 09895-110

FILIAIS: São Paulo - MG (31) 3774-8781 | (31) 999 908 630 • Curitiba | PR | (41) 999 187 116

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443>
 e utilize o código 1712-8983-97A5-785A.

Relatório de Análise - Nº 81925282-1

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R CESAR MARIOT,88 - CENTRO - URUSSANGA | SC
Empresa avaliada: MUNICIPIO DE ORLEANS
Endereço: R XV DE NOVEMBRO,282 - CENTRO - ORLEANS | SC

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 03/12/2024
Nº do Amostrador: PVC59Q03 **Nº do Branco de Campo:** -----
Descrição do Amostrador: CASSETE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRES OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRE-PESADO. O CASSETE COM TRES SEÇÕES É DESTINADO PARA COLETA COM CICLONE DE ALUMÍNIO MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA OS OUTROS TIPOS DE ACESSÓRIOS

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 25/11/2024 **Tempo de Amostragem (H):** 3:30:00
Vazão Média da Bomba: 2,500 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,5250 m³
Funcionário avaliado: EDNILSON MARCELO PERDONÁ **Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Sector: INFRAESTRUTURA
Responsável pela Amostragem: RONALDO TORETTI ALVES

(* Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA|NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X|SIO2(%)=CALCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 10/12/2024

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2024				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Poeira Respirável	mg/m ³ (R)	1,2781	3,72261	-	-	-	-	10	30
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg/m ³ (R)	<0,0019	-	-	0,025	-	-	0,3333	1
% Sílica Livre Cristalizada	%	<LQ	-	-	-	-	-	-	-

(**) NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório.
 - Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SIGLAS:
- PMS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TL_V) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - "-": Não aplica limite de exposição;
 - "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
 - (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
 - (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
 - (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
 - ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 17/12/2024.




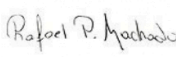
www.uniscientificgroup.com.br

MATRIZ: (11) 2381 3957 | (11) 942 022 460 | contato@uniscientificgroup.com.br
Rua Benedito Conrado Filho, 225/233 Jd. Beatriz | S. Bernardo do Campo | SP | CEP 09895-110

FILIAIS: Sete Lagoas | MG | (31) 3774-8781 | (31) 999 908 630 • Curitiba | PR | (41) 999 187 116

Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Manuel Osvaldo Gana Soto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443>
e utilize o código A6E1-16E6-B3AA-9F53.

Certificados de Calibração dos Equipamentos Utilizados nas Avaliações Quantitativas

 estatica <small>Instrumentação e Tecnologia Industrial</small>	<p style="text-align: right;">Data de Emissão: 19/08/2024 Pág: 01/01</p> <p style="text-align: center;">CLIENTE: RONALDO TORETTI ALVES ENDEREÇO: CEP: 88840-000 - URUSSANGA (SC)</p> <p style="text-align: center;">LOCAL DA CALIBRAÇÃO: Laboratório da ESTATICA DATA DA CALIBRAÇÃO: 02/08/2024</p>					
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO		Nº 262328/2024				
1. CARACTERÍSTICAS:						
<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO: MED. STRESS TÉRMICO (GLOBO) FABRICANTE: Criffer NÚMERO METROLÓGICO: MED 001 FAIXA DE INDICAÇÃO: 0 à 50 °C</p>	<p style="text-align: center;">NÚMERO DE SÉRIE: 11000428 MODELO: Protemp 4 VALOR DE UMA DIVISÃO: 0,1 °C FAIXA DE INDICAÇÃO CALIBRADA: 10 °C à 40 °C</p>					
2. PROCEDIMENTO UTILIZADO:						
PCE 1109	Revisão: 03					
A calibração foi realizada pelo método da comparação direta. Os valores do termômetro foram comparados contra um sistema de medição padrão em pelo menos três pontos, sendo que foram realizadas cinco repetições por ponto.						
3. PADRÕES UTILIZADOS:						
P-242 Ind. Temperatura / Umidade	CERTIFICADO 13893/23	VALIDADE 31/10/2024				
ORGANISMO NOVUS RBC nº 0455						
4. SIGLAS E NOMENCLATURAS:						
<p>VC: Valor Convencional. VM: Valor da média das medidas. EI: Erro de Indicação, ou diferença da média das medidas (VM) e o valor convencional (VC) U: incerteza de medição. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão multiplicada pelo fator de abrangência "k" o qual para distribuição "T" com graus de liberdade efetivos (Veff) corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza foi determinada de acordo com a NIT-DICLA-021.</p>						
5. RESULTADOS OBTIDOS:						
		Unidade das Medidas: °C				
Valores Encontrados						
SENSOR	VC	VM	EI	U	k	Veff
Seco	11,1	11,0	-0,1	0,3	2,00	∞
	21,3	21,1	-0,2	0,3	2,00	∞
	40,0	39,7	-0,3	0,3	2,00	∞
Umido	11,1	11,3	0,2	0,3	2,00	∞
	21,3	21,5	0,2	0,3	2,00	∞
	40,0	40,3	0,3	0,3	2,00	∞
Globo	11,1	11,1	0,0	0,3	2,00	∞
	21,3	21,2	-0,1	0,3	2,00	∞
	40,0	39,9	-0,1	0,3	2,00	∞
6. CONDIÇÕES AMBIENTAIS:			Temperatura: 20,0 °C	Umidade Relativa do Ar: 48,9 %ur		
7. OBSERVAÇÕES:						
8. RESPONSÁVEIS PELA CALIBRAÇÃO:						
Técnico Executante: Arthur Costa Maximiano			 <hr/> Rafael Pereira Machado Signatário Autorizado			
* Certificado conferido e assinado eletronicamente.						
Este certificado é válido somente para o instrumento em questão, não sendo aplicável à quaisquer outros, mesmo que similares. A ESTATICA autoriza a reprodução deste certificado, desde que de forma integral e sem alteração no conteúdo original.						
Estatica Instrumentação e Tecnologia Industrial Ltda. Rua Assis de Souza Brasil, 741, Área Industrial II - Cocal do Sul / SC. Fone/Fax: (48) 3445-0054 - www.estatica-metrologia.com.br						



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV4104/2021

Data da calibração: 17/11/2021
Data da emissão do certificado: 17/11/2021

DADOS DO CLIENTE:

Nome: SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R CESAR MARIOT, 88 - CENTRO, URUSSANGA - SC, BRASIL

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Instrumento:	Medidor de vibrações	Acelerômetro VCI
Marca:	CRIFFER	CRIFFER
Modelo:	VIBRATE	CR-100
Número série:	51000482	52000314

PROCEDIMENTOS DE CALIBRAÇÃO: PCA-003 - Rev. C

MÉTODO DE CALIBRAÇÃO: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Criffer – CR-1 - Certificado de calibração n° RBC5-11491-391 da Total Safety – Válido até 06/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E1263/2021 do Labelo - Válido até 07/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Technolab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV4104/2021

Data da calibração: 17/11/2021
Data da emissão do certificado: 17/11/2021

Resultado da calibração:

Calibração em função da velocidade do movimento vibratório – 159,2 Hz (mm/s_{RMS})

Instrumento: Acelerômetro Triaxial VCI
Marca: CRIFFER

Modelo: CR-100
N° de Série: 52000314

Ensaio	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X Sensibilidade: 111,0	Eixo Y Sensibilidade: 110,0	Eixo Z Sensibilidade: 112,0
Resultado (mV/g)	111,0	110,0	112,0
± Incerteza de medição	1,0	1,0	1,0

O valor de referencia para a calibração foi de 1g.



João Carlos T.C. Izabel
Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CFT/CRT N°: 03438396017



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Código: 21210706	Data de Calibração: 05/07/2021	Nº Certificado: 0830/21
Cliente: Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. - CNPJ: 41.659.127/0002-85		
Endereço: Rua Cesar Mariot, 88 - Urussanga/SC.		
Descrição: Bomba de Amostragem		Data de Emissão: 05/07/2021
Fabricante: LZM	Modelo: ---	Nº de Série: 21210706
Procedimento: Calibrador de Fluxo de ar		

Temperatura: **(23 ±5)°C** Umidade: **<80%UR** Pressão Atmosférica: **101,32 kPa ±10%** Calibração realizada no Laboratório ASA

Definições

IE: É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com ν graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Método: Comparação Direta

Resultados

VAZÃO (mL/min)

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (mL/min)	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (mL/min)	Erro (mL/min)	Incerteza Expandida (%)	Graus de liberdade
100	100	0,0	1,7	>100
200	200	0,0	1,7	>100
400	400	0,0	1,7	>100
600	600	0,0	1,7	>100
800	800	0,0	1,7	>100
1000	1000	0,0	1,7	>100

Rastreabilidade

Medidor de Vazão - Certificado 1583/2020 - Válido até 28/04/2022



Diógenes Machado
Signatário Autorizado

Este relatório é válido somente com referência ao item descrito.

Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Cesar Mariot, 88 - Centro Cidade - Urussanga - SC

CEP: 88840000 – CNPJ: 41.659.127/0001-02

Telefone: (48) 3465-1877 / Whats (48) 98840-1486



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Código: 21210707	Data de Calibração: 05/07/2021	Nº Certificado: 0829/21
Cliente: Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. - CNPJ: 41.659.127/0002-85		
Endereço: Rua Cesar Mariot, 88 - Urussanga/SC.		
Descrição: Bomba de Amostragem	Data de Emissão: 05/07/2021	
Fabricante: LZM	Modelo: ---	Nº de Série: 21210707
Procedimento: Calibrador de Fluxo de ar		

Temperatura: **(23 ±5)°C** Umidade: **<80%UR** Pressão Atmosférica: **101,32 kPa ±10%** Calibração realizada no Laboratório ASA

Definições

IE: É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com *veff* graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Método: *Comparação Direta*

Resultados

VAZÃO (mL/min)

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (mL/min)	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (mL/min)	Erro (mL/min)	Incerteza Expandida (%)	Graus de liberdade
500	500	0,0	1,7	>100
1000	1000	0,0	1,7	>100
2000	2000	0,0	1,7	>100
3000	3000	0,0	1,7	>100
4000	4000	0,0	1,7	>100
5000	5000	0,0	1,7	>100

Rastreabilidade

Medidor de Vazão - Certificado 1583/2020 - Válido até 28/04/2022



Diógenes Machado
Signatário Autorizado



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Código: 22000880	Data de Calibração: 05/07/2021	Nº Certificado: CRV2250/2021
Cliente: Sul Brasil Segurança e Medicina do Trabalho LTDA - CNPJ: 41.659.127/0002-85		
Endereço: Rua Cesar Mariot, n 88, Urussanga/CS - 88840000		
Descrição: Bomba de Amostragem	Data de Emissão: 05/07/2021	
Fabricante: Criffer	Modelo: Accura-3	Nº de Série: 22000880
Procedimento: Bomba de Amostragem		

Temperatura: (23 ±5)°C Umidade: <80%UR Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ±10% Calibração realizada no Laboratório ASA

Definições

IE: É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com *ν* graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

VR: Valor de Referência
MM: Resultado Obtido da Média Aritmética das Medidas.
EA: Erro Absoluto
ET: Erro Total
IM: Incerteza de Medição
EA: Erro Máximo

Método: Comparação Direta

Resultados

VAZÃO (l/min)

VR	VM	EA	IE	IM
0,100	0,100	0,000	0,010	0,010
0,200	0,202	-0,002	0,010	0,010
1,700	1,712	-0,012	0,200	0,200
2,500	2,509	-0,009	0,200	0,200

Nas medições de vazão de 0,100 e 0,200 l/min, foi utilizado o kit de baixa pressão.

Ensaio de estabilidade da vazão em função do tempo:

Valor de referência (l/min): 1,700 *Tolerância: 5%

Tempo (h:min)	Vazão Média (l/min)	Erro (%)	ET (%)	IM (%)
0:00:00	1,712	0,690	1,220	1,000
0:05:00	1,707	0,440	1,090	1,000
0:10:00	1,718	1,070	1,460	1,000
0:15:00	1,729	1,710	1,980	1,000
0:20:00	1,746	2,680	2,860	1,000

* Tolerância informada na Resolução nº9 (ANVISA) e Norma de Higiene Ocupacional NHO-07

Intervalo de tempo:

VR	MM	EA	ET	IM	EM*
0:05:00	0:05:02	0:00:02	0:00:02	0:00:01	0:00:01
0:15:00	0:15:02	0:00:02	0:00:02	0:00:01	0:00:04
0:30:00	0:30:02	0:00:02	0:00:02	0:00:01	0:00:09
1:00:00	1:00:03	0:00:03	0:00:03	0:00:01	0:00:18
2:00:00	2:00:03	0:00:03	0:00:03	0:00:01	0:00:36
4:00:00	4:00:03	0:00:03	0:00:03	0:00:01	0:01:12
8:00:00	8:00:03	0:00:03	0:00:03	0:00:01	0:02:24

*Critério de aceitação de 0,5% do valor de referência (VR) previsto no item 5.11 da ISO 13137:2013

Rastreabilidade

Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021
Mesalabs - Defender 520-M - Certificado de calibração n° 1583-2020 - Válido até 04/2022
Cassio - Stopwatch HS-3 - Certificado de calibração n° F0609/2019 - Válido até 11/2021

Diógenes Machado

Diógenes Machado
Signatário Autorizado

Este relatório é válido somente com referência ao item descrito.

Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1984/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: RONALDO TORETTI ALVES

Endereço: RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus-2 Plus

Número de série: 32012310

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0813/2023 do Inmetro - Válido até 07/2025
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1984/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1984/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1984/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Filtro de 1/3 de Oitavas

Crítérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1984/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO
IZABEL:0343839601
7

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO
IZABEL:03438396017
Dados: 2025.07.22 09:11:26 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1985/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: RONALDO TORETTI ALVES

Endereço: RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus-2 Plus

Número de série: 32012328

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0813/2023 do Inmetro - Válido até 07/2025
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1985/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1985/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1985/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Filtro de 1/3 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1985/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

JOAO CARLOS
THOMAZ CAMARGO
IZABEL:0343839601
7

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS THOMAZ
CAMARGO
IZABEL:03438396017
Dados: 2025.07.22 09:13:44
-03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1986/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: RONALDO TORETTI ALVES

Endereço: RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus-2 Plus

Número de série: 32012339

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0813/2023 do Inmetro - Válido até 07/2025
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1986/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1986/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1986/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Filtro de 1/3 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1986/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO
IZABEL:0343839601
7

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO
IZABEL:03438396017
Dados: 2025.07.22 09:14:51 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T. C. Izabel

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1987/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: RONALDO TORETTI ALVES

Endereço: RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus-2 Plus

Número de série: 32012326

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0813/2023 do Inmetro - Válido até 07/2025
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1987/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1987/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1987/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Filtro de 1/3 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
- 2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator k = 2.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1987/2025

Data da calibração: 15/07/2025

Data da emissão do certificado: 22/07/2025

Filtro de 1/1 de Oitavas

Crítérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

JOAO CARLOS
THOMAZ CAMARGO
IZABEL:03438396017

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS THOMAZ
CAMARGO IZABEL:03438396017
Dados: 2025.07.22 09:16:44
-03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T. C. Izabel

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2854/2025

Data da calibração: 01/08/2025
Data da emissão do certificado: 14/08/2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: SUL BRASIL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro **Modelo:** Sonus-2 Plus
Fabricante: Criffer **Número de série:** 32004161

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0823/2024 do Inmetro - Válido até 07/2026
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2854/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2854/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2854/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Filtro de 1/3 de Oitavas

Crterios da avaliação da conformidade:

- 1) 93,6 dB \leq Nível medido \leq 94,4.
- 2) Incerteza de medição \leq 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator k = 2.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2854/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

JOAO CARLOS
THOMAZ CAMARGO
IZABEL:03438396017

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
THOMAZ CAMARGO
IZABEL:03438396017
Dados: 2025.08.14 10:33:03
-03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2855/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: SUL BRASIL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro
Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus-2 Plus
Número de série: 32004138

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0823/2024 do Inmetro - Válido até 07/2026
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2855/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2855/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2855/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Filtro de 1/3 de Oitavas

Crítérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2855/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO
IZABEL:0343839601
7

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO
IZABEL:03438396017
Dados: 2025.08.14 10:38:37 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2856/2025

Data da calibração: 01/08/2025
Data da emissão do certificado: 14/08/2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: SUL BRASIL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro **Modelo:** Sonus-2 Plus
Fabricante: Criffer **Número de série:** 32004494

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0823/2024 do Inmetro - Válido até 07/2026
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2856/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2856/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2856/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Filtro de 1/3 de Oitavas

Crterios da avaliação da conformidade:

- 1) 93,6 dB \leq Nível medido \leq 94,4.
- 2) Incerteza de medição \leq 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator k = 2.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2856/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

JOAO CARLOS
THOMAZ CAMARGO
IZABEL:0343839601
7

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS THOMAZ
CAMARGO
IZABEL:03438396017
Dados: 2025.08.14 10:43:41
-03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2857/2025

Data da calibração: 01/08/2025
Data da emissão do certificado: 14/08/2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: SUL BRASIL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA CESAR MARIOT,88 – 88.840-000 - URUSSANGA-SC, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro
Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus-2 Plus
Número de série: 32004433

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0823/2024 do Inmetro - Válido até 07/2026
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2300507 e CBR2300508 do Spectris - Válido até 08/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J012702/2024 e J012705/2024 da K&L - Válido até 03/2026

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2857/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2857/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2857/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Filtro de 1/3 de Oitavas

Crterios da avaliação da conformidade:

- 1) 93,6 dB \leq Nível medido \leq 94,4.
- 2) Incerteza de medição \leq 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator k = 2.

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2857/2025

Data da calibração: 01/08/2025

Data da emissão do certificado: 14/08/2025

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:

- 1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
- 2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator k = 2.

JOAO CARLOS
THOMAZ
CAMARGO
IZABEL:034383960
17

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017
Dados: 2025.08.14 10:45:03 -03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel